



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 116/2014 – São Paulo, quarta-feira, 02 de julho de 2014

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0536346 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0011949-67.2014.4.03.8000

Documento nº 0536346

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50258/06-UMED - ANA CRISTINA TARELO DA SILVA, no dia 25.06.2014;

-05173/95-UMED - IEDA MARIA DE MEDEIROS, no dia 26.06.2014;

-50483/06-UMED - JEFFERSON ALVES BONATO, nos dias 26.06 e 27.06.2014;

-05395/94-UMED - MARIA DE FATIMA NATALINA GOMES BERNARDO, no dia 25.06.2014;

-50271/11-UMED - WALTER FRIEDRICH PONTES, no período de 26.06 a 02.07.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-03856/94-UMED - ADELAIDE MARISA MIKI ARAE, no dia 27.06.2014;

-50042/09-UMED - ADRIANA PRATA PARADA PEREIRA, nos dias 26.06 e 27.06.2014;

-50464/01-UMED - ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, no dia 27.06.2014;

-50582/05-UMED - ANDREY PABLO TRAUTWEIN, nos dias 25.06 e 26.06.2014;

-50337/05-UMED - DENISE MARIA SOUZA JOÃO, no dia 25.06.2014;

-52955/98-UMED - KARLA ALVES LISBOA, no dia 26.06.2014;

-50156/02-UMED - ROBERTO ANTONIO SOARES, nos dias 24.06 e 25.06.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-05705/95-UMED - AMELETO MASINI NETO, no período de 22.05 a 30.06.2014;

-50316/07-UMED - EDIVALDO VICENTE DOS SANTOS, no período de 25.06 a 08.07.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da UMED, em exercício**, em 27/06/2014, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0536646 - Portaria N.I. ::

**Portaria nº 7.577, de 27 de JUNHO de 2014**

*Dispõe sobre a alteração na escala de plantão judiciário no Tribunal.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** as alterações introduzidas pela Emenda Regimental nº 13, de 12 de setembro de 2012;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 392, de 18 de junho de 2014, da Presidência, que dispõe sobre a instalação das 1ª e 4ª Seções, com suas respectivas Turmas, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único, do art. 2º, da Portaria 7.362, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a alteração na escala do plantão judiciário no Tribunal;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 36, de 10 de junho de 2014, no qual foi solicitada a permuta de período do plantão,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar a escala de plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada na Portaria 7.362, de 18 de dezembro de 2013, da Presidência, conforme segue, mantendo-se inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO – ANO 2014	DESEMBARGADOR FEDERAL	TURMA
(...)	(...)	(...)
2 a 9 de julho	Juiz Federal Convocado VALDECI DOS SANTOS	7ª
09 a 16 de julho	ANTONIO CEDENHO	2ª
16 a 23 de julho	LUIZ STEFANINI	1ª
23 a 30 de julho	LUCIA URSAIA	10ª
30 de julho a 6 de agosto	JOSÉ LUNARDELLI	11ª
(...)	(...)	(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 02/07/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/06/2014, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIANº 7.555, DE 11 DE JUNHO DE 2014**

Constituiu grupo de trabalho para estudo e apresentação de projeto de implantação do Centro de Memória da 3ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 37, de 15 de agosto de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - PRONAME;

**CONSIDERANDO** a determinação do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, no sentido de identificar e inventariar os documentos relacionados ao período e aos temas de interesse da Comissão Nacional da Verdade, conforme a Lei nº 12.528/2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a identificação, a descrição arquivística, a aplicação de procedimentos de conservação, o armazenamento físico do acervo arquivístico, a recuperação das informações e a

disponibilização do acervo histórico para os pesquisadores e a sociedade em geral,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir grupo de trabalho com o objetivo de estudar e apresentar projeto de implantação do Centro de Memória da 3ª Região.

Art. 2º Designar os servidores a seguir para compor o referido grupo de trabalho:

I - Daniela de Campos Roza, RF 3186 - TRF3R;

II - Marina Basilone de Andrade, RF 2124 - TRF3R;

III - Adriana Cordeiro Senger, RF 4989 - SJSP;

IV - Amaury Márcio Fernandes Lauriano, RF 3693 - TRF3R;

V - Carmen Lucia Uehara Gil da Silva, RF 1352 - SJSP;

VI - Daniela Keiko Saito Kohagura, RF 7387 - SJMS;

VII - Margarida Lovato Batich, RF 1883 - TRF3R;

VIII - Thais Menandro Lopes, RF 2430 - SJSP.

Parágrafo único. A coordenação será exercida pela servidora indicada no inciso I e será substituída, em suas ausências ou impedimentos, pelo membro seguinte.

Art. 3º O grupo de trabalho poderá solicitar informações pertinentes à matéria a outros setores do Tribunal, da Primeira Instância ou empresas e órgãos externos, visando à consecução de seus objetivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza**

Presidente

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

:: SEI / TRF3 - 0534887 - Portaria N.I. ::

### **PORTARIA Nº 7575, DE 26 DE JUNHO DE 2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria nº 7321/2013-Pres, para adiar a fruição do período de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal NEWTON DE LUCCA, designado entre 1 a 30 de julho de 2014 para 7 de julho a 5 de agosto de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/06/2014, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0534495 - Despacho C.A. ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0011968-73.2014.4.03.8000

Interessado(a): Leonora Rigo Gaspar

Tendo em vista a homologação pela Divisão Médica, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 27 de maio a 25 de agosto de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/06/2014, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0534235 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 7574, DE 26 DE JUNHO DE 2014**

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,  
**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria nº 7321/2013-Preş, para adiar a fruição do período de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA, designado entre 1 a 30 de julho de 2014 para 7 de julho a 5 de agosto de 2014 e interrompê-lo a partir de 21 de julho de 2014, por necessidade do serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente**, em 27/06/2014, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0535187 - Ato N.I. ::

**ATO Nº 12.676, DE 26 DE JUNHO DE 2014**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,  
**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto JANIO ROBERTO DOS SANTOS, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Membro Suplente da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no dia 27 de junho de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/06/2014, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0534482 - Ato N.I. ::

**ATO Nº 12.675, DE 26 DE JUNHO DE 2014**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios nºs 6325000515/20114, 284, 285 e 294.2014.SE04, 0024.2014.00138, 173/2014SC02 e dos correios eletrônicos datados de 27, 29 e 30 de maio e 18 de junho de 2014,  
**RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 27 de maio de 2014, o item IX do Ato 12.338/13.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEANDRO ANDRÉ TAMURA, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0001688-15.2013.403.6113 da 3ª Vara, a partir de 27 de maio de 2014, em decorrência do impedimento do MM. Juiz MARCELO DUARTE DA SILVA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, da 2ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0002360-66.2013.4.03.6325 da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 28 de maio de 2014, em decorrência da suspeição do MM. Juiz CLAUDIO ROBERTO CANATA.

IV - Cessar, a partir de 30 de maio de 2014:

- o item XX do Ato 12.669/14.

- o item VII do Ato 12.654/14.

- o item XXI do Ato 12.669/14.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, da 13ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0044893-15.2013.4.03.6301 e 0032562-35.2012.4.03.6301 da 5ª Vara-Gabinete, a partir de 30 de maio de 2014, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0008000-88.2014.4.03.6301 e 0011492-25.2013.4.03.6301 da 5ª Vara-Gabinete, a partir de 30 de maio de 2014, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

VII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MONIQUE MARCHIOLI LEITE, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no processo nº 0000331-17.2005.403.6004 da 1ª Vara de Corumbá, a partir de 30 de maio de 2014, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, da 1ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 00054262520144036000 da 4ª Vara, a partir de 4 de junho de 2014, em decorrência da suspeição do MM. Juiz PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

IX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JANIO ROBERTO DOS SANTOS, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 9500039273 da 4ª Vara, a partir de 6 de junho de 2014, em decorrência do impedimento do MM. Juiz PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

X - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BOLOGNA DIAS, da 19ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0026094-57.2004.403.6100 da 24ª Vara, a partir de 10 de junho de 2014, em decorrência da suspeição do MM. Juiz VICTORIO GIUZIO NETO.

XI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 00055397620144036000 da 4ª Vara, a partir de 12 de junho de 2014, em decorrência da suspeição do MM. Juiz PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

XII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0000842-28.2004.403.6108 da 2ª Vara, a partir de 13 de junho de 2014, em decorrência da suspeição do MM. Juiz MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI e do MM. Juiz DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA.

XIII - Cessar, a partir de 18 de junho de 2014, o item VIII do Ato 11.952/12.

XIV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEANDRO ANDRÉ TAMURA, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0003951-25.2010.403.6113 da 3ª Vara, a partir de 18 de junho de 2014, em decorrência da suspeição do MM. Juiz MARCELO DUARTE DA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/06/2014, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0533800 - Portaria N.I. ::

**Portaria nº 7.572, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO compensação no dia 1º de outubro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/06/2014, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0533845 - Portaria N.I. ::

**Portaria nº 7.573, de 26 de junho de 2014.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal OTAVIO PEIXOTO JUNIOR compensação no dia 11 de setembro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/06/2014, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0531971 - Portaria N.I. ::

**Portaria nº 7571, de 25 de junho de 2014.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal MARLI MARQUES FERREIRA compensação no dia 13 de agosto de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/06/2014, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0011939-23.2014.4.03.8000

Interessado(a): Denise Aparecida Avelar

1. Defiro a compensação para os dias 07 e 08 de julho de 2014, nos termos da Resolução nº 70/2009, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.
2. Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/06/2014, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATA DA 356ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às dezessete horas e vinte e oito minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Fábio Prieto (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Cecília Marcondes (Vice-Presidente) e Souza Ribeiro (Membro Suplente). Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Salette Nascimento (Corregedora-Regional), Marisa Santos e Antonio Cedenho (Membros Efetivos).

Havendo quorum, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 217ª Sessão Extraordinária de 16 de maio de 2014, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Conselho, por unanimidade, referendou o **Ato n. 12.661**, de 13 de maio de 2014, que no item I cessou, a partir de 12 de maio de 2014, o Ato 12.523/13 na parte em que designou a Meritíssima Juíza Federal Ângela Cristina Monteiro da 7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, e a Meritíssima Juíza Federal Katia Herminia Martins Lazarano Roncada da 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para exercer a função de Presidente Substituta do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo; no item II designou a Meritíssima Juíza Federal Katia Herminia Martins Lazarano Roncada da 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 12 de maio de 2014, e no item III designou a Meritíssima Juíza Federal Monica Aparecida Bonavina Camargo da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente Substituta do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 12 de maio de 2014; a **Portaria n. 2.055**, de 12 de maio de 2014, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais no Juizado Especial Federal Cível de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul; a **Portaria n. 2.057**, de 19 de maio de 2014, que suspendeu o expediente e os prazos processuais no Fórum Federal de Araraquara, 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo; a **Portaria n. 2.058**, de 20 de maio de 2014, que suspendeu os prazos processuais nos Fóruns Cível, de Execuções Fiscais, Criminal, Previdenciário e Juizado Especial Federal, todos localizados na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo e a **Portaria n. 2.063**, de 23 de maio de 2014, que suspendeu os prazos processuais no Juizado Especial Federal Cível de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Em continuidade, o Colegiado apreciou os processos abaixo, apresentados em mesa pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente:

Processo SEI 0000479-39.2014.4.03.8000

Interessado : Juízes Federais da 3ª Região  
Assunto : Remoção Interna de Juiz Federal - Edital de 13 de fevereiro de 2014  
Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou o encaminhamento dos pedidos de remoção deduzidos pelos Magistrados inscritos, ao Órgão Especial, para deliberação e votação, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0014878-10.2013.4.03.8000  
Interessado : Renato Câmara Nigro  
Assunto : Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrados  
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando o reembolso das despesas efetuadas, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0010309-63.2013.4.03.8000  
Interessado : Madja de Sousa Moura Florencio  
Assunto : Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrados  
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando o reembolso das despesas efetuadas a partir da data do requerimento da inscrição no Programa de Estímulo até o dia anterior à remoção da requerente, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0001885-95.2014.4.03.8000  
Interessado : Fladimir Jerônimo Belinati Martins  
Assunto : Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrados  
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando o reembolso das despesas efetuadas, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Na sequência, o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0003909-96.2014.4.03.8000  
Nº antigo: 2014.80.00.003909-7 - Classe: RecAdm 977  
Recte : Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - Ajufesp  
Interes : Valeria Cabas Franco  
Recdo : Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região  
Assunto : Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo  
Relatora : Desembargadora Federal CECILIA MARCONDES  
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu em parte o pedido, para que seja reconhecido o direito de fruição dos dias de plantão realizados pela magistrada, nos termos da Resolução nº 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, estendendo-se os efeitos para eventuais casos havidos em 2013 e aqueles que venham a ocorrer, até que nova regulamentação disponha de forma contrária. Ainda, determinou seja oficiado o Conselho da Justiça Federal, sugerindo-se o exame da questão, a fim de ajustar a norma às situações fáticas, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo SEI 0009980-14.2014.4.03.8001  
Nº antigo: 2014.80.01.009980-7 - Classe: PA 1033  
Repte : Melina Faucz Kletemberg  
Repdo : Conselho da Justiça Federal da 3ª Região  
Assunto : Remoção/ Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo  
Relatora : Desembargadora Federal CECILIA MARCONDES  
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido de remoção da magistrada Melina Faucz Kletemberg para o E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, condicionando, todavia, a sua efetivação à designação ou lotação de outro Juiz Federal Substituto para atuar na E. 1ª Vara Federal de Campinas - SP, a ser apreciado pelo E. Órgão Especial deste Tribunal, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Na oportunidade, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente adiou o julgamento dos processos SEI 0006137-75.2013.4.03.8001, 0006221-45.2014.4.03.8000 e 0006197-17.2014.4.03.8000 de relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Antonio Cedenho, os quais serão apresentados oportunamente.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da



Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Valdir Cagno), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

## **PAUTA DE JULGAMENTO**

### **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

357ª Sessão Ordinária de 3 de julho de 2014 - 17h, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul.

### **Presidente Desembargador Federal Fábio Prieto**

#### **Aprovar:**

Ata da 218ª Sessão Extraordinária de 27 de junho de 2014.

#### **Submeter a referendo:**

**Portaria nº 2.064**, de 29 de maio de 2014, que suspendeu os prazos processuais na 43ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Limeira.

**Portaria nº 2.068**, de 5 de junho de 2014, que suspendeu os prazos processuais na 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São Paulo.

**Portaria nº 2.069**, de 6 de junho de 2014, que suspendeu os prazos processuais na 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São Paulo.

**Portaria nº 2.070**, de 9 de junho de 2014, que suspendeu os prazos processuais na 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São Paulo.

**Portaria nº 2.071**, de 13 de junho de 2014, que suspendeu os prazos processuais no Fórum Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Portaria nº 2.074**, de 25 de junho de 2014, que suspendeu os prazos processuais nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região.

**Portaria nº 2.075**, de 26 de junho de 2014, que suspendeu os prazos processuais no Fórum Federal de Marília, 11ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

### **Desembargadora Federal Cecília Marcondes**

1 - Processo SEI 0005713-02.2014.4.03.8000

Nº antigo: 2014.80.00.005713-0 - Classe: RecAdm 995

Recte : Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD

Adv : SP 255.459 Renata Garcia Chicon

Adv : SP 207.804 César Rodolfo Sasso Lignelli

Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1ª Instância em São Paulo

Interes : Marlene Ribeiro Dutra e outros  
Assunto : Jornada Trabalho/Servidor Público Civil/Administrativo

### **Corregedora Regional Desembargadora Federal Salette Nascimento**

**2** - Processo SEI 0008255-10.2009.4.03.0000  
Correição Parcial  
Corrigente : Alice Olivan e Lidia Olivan  
Adv : Sérgio José Olivan - OAB/SP 71.679

**3** - Processo n. 2011.01.0520  
Correição Parcial  
Corrigente : Agnaldo Pereira Ramos  
Adv : Isidoro Bueno - OAB/SP 203.205

**4** - Processo n. 2012.01.0678  
Correição Parcial  
Corrigente : Manoel Oliveira Valêncio e outros  
Adv : Ary Durval Rapanelli - OAB/SP 55.224

### **Desembargadora Federal Marisa Santos**

**5** - Processo SEI 0006161-72.2014.4.03.8000  
Nº antigo: 2014.80.00.006161-3 - Classe: RecAdm 1044  
Recte : D. F. O.  
Adv : SP 254.886 Eurides da Silva Rocha  
Adv : SP 207.804 César Rodolfo Sasso Lignelli  
Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo  
Assunto : Processo Administr Disciplinar ou Sindicância/Serv Pub Civ/Admin

### **Desembargador Federal Antonio Cedenho**

**6** - Processo SEI 0005648-07.2014.4.03.8000  
Nº antigo: 2014.80.00.005648-4 - Classe: RecAdm 1005  
Recte : Claudio Roberto Canata  
Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciaria de São Paulo  
Assunto : Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

**7** - Processo SEI 0000581-92.2013.4.03.8001  
Nº antigo: 2013.80.01.000581-0 - Classe: RecAdm 891  
Recte : Mauricio Serra Gigliotti  
Recdo : Juízo Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de São Paulo  
Assunto : Descontos Indevidos/Sist Remun/Benef/Serv Pub Civ/Administrativo

**8**- Processo SEI 0006137-75.2013.4.03.8001  
Nº antigo: 2013.80.01.006137-0 - Classe: RecAdm 946  
Recte : Daniela Calamita Laureano  
Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de São Paulo  
Assunto : Acompanhamento Cónjuge/Companheiro/Licença/Afast/Ser Pub Civ/Adm

**9** - Processo SEI 0006221-45.2014.4.03.8000  
Nº antigo: 2014.80.00.006221-6 - Classe: RecAdm 1026  
Recte : Digitaline Com/ de Sistemas de Segurança Ltda -EPP  
Adv : SP106893 Andre Gomes de Castro Neto  
Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

**10** - Processo SEI 0006197-17.2014.4.03.8000

Nº antigo: 2014.80.00.006197-2 - Classe: RecAdm 1022

Recte : Plansul Planejamento e Consultoria Ltda

Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

**11** - Processo SEI 0006319-30.2014.4.03.8000

Nº antigo: 2014.80.00.006319-1 - Classe: RecAdm 1031

Recte : Liderança Limpeza e Conservação Ltda

Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

**12** - Processo SEI 0015031-40.2013.4.03.8001

Nº antigo: 2013.80.01.015031-6 - Classe: RecAdm 964

Recte : LDM Ind/ e Com/ de Móveis Ltda

Adv : SP 150.496 Valmir Ricardo

Recco : Juiz Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

**13** - Processo SEI 0014236-34.2013.4.03.8001

Nº antigo: 2013.80.01.014236-8 - Classe: RecAdm 957

Recte : Coml/ Megahome Ltda -ME

Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

**Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA**  
**Presidente**

## **DIRETORIA-GERAL**

:: SEI / TRF3 - 0535557 - Aviso de Registro de Preços ::

### **Aviso de Registro de Preços**

A Divisão de Compras, Licitações e Contratos, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações, Preços Registrados TRF3R.

<b>Pregão Eletrônico nº 001/2014-RP</b>		
<b>Ata de Registro de Preços n.º 12.027.10.2014</b>		
<b>Validade: 08/05/2015</b>		
<b>Fornecedor: BROOKLIN ÁGUA E ALIMENTOS LTDA - EPP.</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>LOTE 01</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço R\$</b>

01	Água mineral sem gás, em galões de polipropileno com capacidade para 20 (vinte) litros, acopláveis a bebedouros elétricos, marca Cristalina, Fonte St. Antônio, envasadora Mineração A&M Ltda.	7,40
02	Água mineral sem gás, em garrafa plástica descartável, com aproximadamente 500ml, marca Bioleve, Fonte Jatobá 1, envasadora Flamim Mineração Ltda.	1,08
03	Água mineral com gás, em garrafa plástica descartável, com aproximadamente 500ml, marca Bioleve, Fonte Jatobá 1, envasadora Flemim Mineração Ltda.	1,20

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos**, em 27/06/2014, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0510849 - Decisao ::

#### Decisão

Processo SEI nº 0005307-15.2013.4.03.8000  
 Interessada: MARIANA DE GODOY LABATE  
 Assunto: Gratificação de Atividade de Segurança - GAS  
 Acolho o parecer da Diretoria-Geral.  
 Indefiro o pedido. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/06/2014, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0536712 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12388, DE 27 DE JUNHO DE 2014

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da

Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0011874-28.2014.4.03.8000, resolve:

**NOMEAR** a servidora **GABRIELA HARA**, R.F. nº 2625, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão, CJ-1, de Diretora da Divisão de Gestão de Dados da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/06/2014, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0536847 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 10241, DE 27 DE JUNHO DE 2014**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011874-28.2014.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR** a servidora **GABRIELA HARA**, R.F. nº 2625, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Estrutura Organizacional da Assessoria de Organização e Métodos, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 27/06/2014, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0536287 - Ato N.I. ::

**ATO Nº 12386, DE 27 DE JUNHO DE 2014**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 000011902-93.2014.4.03.8000, resolve:

**EXONERAR, a partir de 02 de julho de 2014**, a servidora **VÍVIAN MARTIN DE SANCTIS ANDRADE**, R.F. nº 716, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-1, de Diretora da Divisão de Procedimentos Diversos da Subsecretaria da 1ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/06/2014, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0536852 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 10242, DE 27 DE JUNHO DE 2014**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011947-97.2014.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido**, a servidora **DANIELA EMILIA RODRIGUES THOMAZOTTI BERARD**, R.F. nº 1057, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Coordenação e Julgamento da Subsecretaria da 1ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **SOLANGE DOS ANJOS GALANTE DIAS**, R.F. nº 479, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 27/06/2014, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0536893 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 10243, DE 27 DE JUNHO DE 2014**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011947-97.2014.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido**, a servidora **SOLANGE DOS ANJOS GALANTE DIAS**, R.F. nº 479, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 1ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **DANIELA EMILIA RODRIGUES THOMAZOTTI BERARD**, R.F. nº 1057, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 27/06/2014, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0536898 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 10244, DE 27 DE JUNHO DE 2014**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011887-272014.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **REGINA RIBEIRO DA SILVA**, R.F. nº 3046, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete da Vice-Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 27/06/2014, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0536914 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 10245, DE 27 DE JUNHO DE 2014**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011919-32.2014.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, R.F. nº 1045, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Cotrim Guimarães, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 27/06/2014, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0526907 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0011382-36.2014.4.03.8000

Documento nº 0526907

Em vista da informação, defiro excepcionalmente, o pedido de afastamento da servidora Sonia Regina Capuzzo, RF 796, em virtude de falecimento, no período de 14/06 a 20/06/2014, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2014, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ LUNARDELLI**

:: SEI / TRF3 - 0513560 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0513560, DE 09 DE junho DE 2014.**

PORTARIA. ELOGIO.

#### **PORTARIA N.º 1, DE 9 DE JUNHO DE 2014**

O DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ LUNARDELLI, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora CLARISSA FERREIRA DE MELO MESQUITA, assessora de desembargador federal, CJ3, RF 3611, pelos excelentes serviços prestados ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, tendo demonstrado em todo o período de seu exercício no cargo, competência, responsabilidade, coleguismo, conduta ilibada e alto espírito público na condução das matérias no âmbito de sua atuação.

Art. 2º - Dê-se ciência ao interessado.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 09/06/2014, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0522315 - Portaria ::

**Portaria Nº 0522315, DE 13 DE junho DE 2014.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/06/2014, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo,  
RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo nominados como substitutos dos titulares ocupantes de Cargo em Comissão e Função Comissionada.

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
4228	ELENI CRISTINI FUGIKAHA	SUAO	FC-5	22 e 30.05.2014	Recesso	3984	CRISTIANE GOMES TOLEDO
4590	MARIO SEIJI KAVAMURA	NUIN	FC-6	20.05.2014	deslocamento São João da Boa Vista / deslocamento os São Bernardo, Santos e São Vicente	4277	MAURO FERREIRA DE ARAÚJO
6131	SANDRO ALVES CHIARAMONTE	SUTD	FC-5	13 e 23.05.2014; 19 a 22.05.2014	recesso / treinamento institucional	5763	ELIANE BEZERRA DE SOUZA
2526	CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE	NUOR	FC-6	22.05.2014	Recesso	3261	JOÃO LUIS CARNEIRO
2774	FABIO NUNES DOS SANTOS	SUTA	FC-5	20.05 a 06.07.2014	Licença saúde	5712	ANDRES BERTOLASO RIBEIRO
4292	ROGÉRIO FERNANDES AMARAL	SUAS	FC-5	23.05.2014	treinamento Funpresp	4073	LILIA TOMOMI KAWANO

5191	IZABEL CRISTINA LEITE	SULT	FC-5	23.05.2014	curso " Sistema de Registro de Preços"	3297	PÉRSIA BIZARRO
3789	MARIA HELENA GONÇALVES PATRICIO CAMPOS DE OLIVEIRA	SUIV	FC-5	21 a 23 e 26 a 30.05.2014	Licença saúde	6578	FLÁVIO ROGÉRIO FERREIRA
3261	JOÃO LUIS CARNEIRO	SUPF	FC-5	16.05.2014	Licença saúde	5673	MARCIA APARECIDA DE LAET SANCHES
854	SUELI BARBOSA	SUC-2	FC-5	22.05.2014	Licença saúde	5774	PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO
5477	GILBERTO MAURO CATAFESTA	SULP	FC-5	13 e 20.05, 23 a 25.06.2014; 09 a 17.12.2014	recesso / férias	3691	ROBERTA D'ELIA BRIGANTE PADREDI
5477	GILBERTO MAURO CATAFESTA	SULP	FC-5	26 e 27.05 e 28 a 31.07.2014; 16 a 25.07.2014	Recesso / férias	5449	ANTONIO ARDISSON
3035	GISELLE DÓRIA SALVIANI MORAIS	NUAF	FC-6	23.05.2014	treinamento Funpresp	2963	SOLANGE SUECO NAKADA RODRIGUES
5853	ISMAEL DE ASSIS	SUSV	FC-5	23.05.2014	ministração Curso de Brigada de Incêndio	4499	DANIEL DELGADO AGUIAR
5853	ISMAEL DE ASSIS	SUSV	FC-5	26 a 30.05 e 02 a 05.06.2014	ministração Curso de Brigada de Incêndio	2769	JOÃO DUTRA AGUILAR DE OLIVEIRA
5501	WALDEMI R VIEIRA DE BARROS	NUSE	FC-6	23 e 26 a 30.05, 02 a 05.06.2014	ministração Curso de Brigada de Incêndio	961	ALEIDE MARIA DOS SANTOS
3981	CHRISTIAN E AMELIA MARTINS FONSECA	SUMD	FC-5	28 a 30.04.2014; 09 a 13.06.2014	Ltpf / licença saúde	3152	CINTIA MILUZZI
2778	DANIELA CAMPANHOLO	NUPE	FC-6	06 e 29.05.2014; 02 a 11.06.2014; 13, 16 e 24.06.2014	Licença saúde / férias / recesso	4577	CRISTIANO CONCEIÇÃO ABILIO
1105	CARLOS DONIZETI DA FONSECA	SUAI	FC-5	27.05.2014	Recesso	3573	LUIS JOSÉ PEREIRA
5482	ADRIANA KANEKADAN	SULJ	FC-5	22 e 23.05.2014	Recesso	6663	DENISE SUEMI MIYADAIRA

2431	MARCOS BREVE	NUPA	FC-6	22 e 23.05.2014	Licença saúde	3739	MANOEL FRANCISCO DA SILVA
2963	SOLANGE SUECO NAKADA RODRIGUES	SUFN	FC-5	28 a 30.05.2014; 03 a 06.06.2014	Curso Previdência Complementar / Oficina de Aposentadoria	1033	EDITH NAKASSONE
3480	PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA	SUFS	FC-5	28.05.2014	Recesso	6293	JOÃO PETRI
2526	CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE	NUOR	FC-6	28.05.2014	Recesso	3780	CARLOS DAS NEVES
5231	ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA	NUCI	FC-6	26.05.2014; 11 a 18.06.2014	Recesso / férias	5478	SERGIO LUIS DE MIRANDA
3678	RICARDO ACEDO NABARRO	NUCS	FC-6	02 a 13.06.2014	Férias	6154	FERNANDO RAMIRES COLETI
3739	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	SUER	FC-5	29.05.2014	Recesso	3603	MARCOS DAVID OLIVARES
833	WALTAMIR APARECIDO NIERO	UMAD	CJ-2	30.05.2014	Recesso	2368	GILVAN COLAÇÃO VIANA
2990	CELMA FERREIRA MADEIRA	SUFA	FC-5	28.05.2014	Recesso	6665	MARINÊS GORGA CANCELLERO
5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	FC-5	21.05.2014	deslocamentos Santos e São Vicente	6232	INÊS REGINA GATTEI
5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	FC-5	30.05.2014	deslocamentos São bernardo, Santos e São Vicente	6860	VAGNER LUCIO DA SILVA
1262	ELIANA DA SILVA	SUEC	FC-5	30.05.2014; 18.06.2014	Curso de Brigada de Incêndio / recesso	2660	ROGÉRIO RISTON RAMOS
2793	SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS	ULIF	CJ-2	02 a 06.06.2014	Recesso	2526	CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE
5904	CRISTIANE PEROZZO MANDOTI	SUAR	FC-5	19.05.2014	Licença saúde	6553	ERICK JORGE VIANA DO CARMO
3232	SIDNEY DAVID BARBOSA BARRACK	SUDB	FC-5	15 e 16.05.2014	Licença saúde	4070	ADRIANA CEZAR DE BARROS

2598	ELOY MOREIRA MARTIN	SULC	FC-5	09.05.2014	Recesso	5513	MARIA ALICE DE ARAÚJO
1983	JOSÉ AUTO PEREIRA NETO	SUST	FC-5	25.05 a 10.06.2014; 11 e 13.06.2014	ltpf / recesso	2327	ALAN CELSO STEFANUT TO
5619	ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO	SUMF	FC-5	05.06.2014	Recesso	6873	PEDRO HENRIQUE LOPES GUERRA
2716	LAURA SETSUKO YAZAWA	NULI	FC-6	04, 05, 06 e 09.06.2014	Recesso	2935	FLORISVALDO DOS SANTOS
920	MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI	SUDM	FC-5	09.06.2014	Recesso	3738	LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI
3625	GISELE MOLINARI FESSORE	NUES	FC-6	02 a 06.06.2014	Recesso	6131	SANDRO ALVES CHIARAM ONTE
5195	RENALDO DEMEIS	SUPJ	FC-5	10.06.2014	deslocament o Limeira	6916	ALMIR TOSHIYUK I KUBAGAW A
5231	ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA	NUCI	FC-6	09 e 10.06.2014	Férias	4836	RITA DE CÁSSIA SAPIA ALVES DA CRUZ
5478	SERGIO LUIS DE MIRANDA	SUCN	FC-5	09 e 10.06.2014	Licença saúde	6994	RODRIGO DA COSTA ALMEIDA
854	SUELI BARBOSA	SUC2	FC-5	13.06.2014	Recesso	5593	ALEXAND RE MIGUEL DA SILVA
3780	CARLOS DAS NEVES	SURD	FC-5	23 e 30.05 e 13.06.2014; 16.06 a 04.07.2014	Recesso / férias	839	ANA MARIA ROCHA VIEIRA
2368	GILVAN COLAÇA VIANA	NUMP	FC-6	09 a 11, 13, 16 a 18.06, 04, 07 e 08.07.2014; 24.06 a 03.07.2014	Recesso / férias	2841	LUIZ CARLOS SARTARELLI FERNANDES
3002	JOCELI GUERRA CASTELFR ANCHI	NUAV	FC-6	16.06.2014	Recesso	4034	CIBELE MARTINEZ QUILICI
3925	HELIO CESARIO MARTINS JUNIOR	SUAU	FC-5	16.06.2014	Curso PDG	2828	COARACY CARACAS SOARES SANTOS
6154	FERNAND O RAMIRES COLETI	SUTI	FC-5	16 a 18.06.2014; 24.06 a 11.07.2014	Recesso / férias	7280	KATIA CRISTINA D'ALMEIDA SERAFIM PAULINO

3958	LINDINAL VA VITALINO SEVERO PAIS	SUCO	FC-5	13.06.2014	Recesso	3814	VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA
3958	LINDINAL VA VITALINO SEVERO PAIS	SUCO	FC-5	16 a 25.06.2014; 26 e 27.06.2014	Férias / recesso	1218	RENATO ROCHA SILVA
5431	ANTÔNIO PEREIRA	SUPG	FC-5	17.06.2014	Recesso	5556	MAURÍCIO LUDOVIK
3609	ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS	NUAL	FC-6	23.06 a 08.07.2014	Férias	3981	CHRISTIAN E AMELIA MARTINS FONSECA
3853	ADRIANA NOGUEIRA DE MORAES DONDEERS	SUDA	FC-5	17.06.2014	Recesso	1046	LANELUCI MORAES SABATER
5802	ABINOAM DE AMORIM	SUTS	FC-5	23.06 a 07.07.2014; 08.07.2014	FÉRIAS / RECESSO	4499	DANIEL DELGADO AGUIAR
5790	FLAVIA NAVARRO QUEIRÓZ	SUPI	FC-5	17.06.2014	Recesso	3694	LAERCIO BRENDAGLIA
1785	MARIA ARMONIA ADAN GIL	SULG	FC-5	04 e 06.06.2014; 16.06.2014	Ltpf / recesso	3254	AÇUCENA GALUCHINO PERIN
1785	MARIA ARMONIA ADAN GIL	SULG	FC-5	02, 03 e 11.06.2014	Ltpf	838	ROSÂNGELA MARIA GIACOMINI SOUTO
4034	CIBELE MARTINEZ QUILICI	SUSA	FC-5	30.06.2014; 02 a 11.07.2014	recesso / férias	1913	AUDREY MARIE WAKASA
3276	PATRÍCIA SARTORI CARDOZO	SUSD	FC-5	05.05.2014; 09.05.2014	recesso / ltpf	2681	DENISE SANTI CINTRA
2926	VITOR NEVES RIBEIRO	NUOM	FC-6	09.05.2014	Recesso	5136	TELMA REZENDE FARIA DE PAULA
2926	VITOR NEVES RIBEIRO	NUOM	FC-6	23.05.2014	workshop "Processo Eletrônico na Anatel"	5373	DEBORA DINIZ DONATO
563	ROSANA HATSUMI HATIMINE	SUNC	FC-5	13.05.2014	Recesso	1264	GINA PEDROSO CÂMARA
4448	KARINA VIDALI BALIEIRO DAIDONE	NUAC	FC-6	14 a 22.07.2014	Férias	3320	SILVANA GIARDINA LEAL
3995	INARA MARIA LOPES	SAPR	FC-5	11 a 25.07.2014	Férias	3374	ANA PAULA SURIANO DOMINGUES

:: SEI / TRF3 - 0530595 - Portaria ::

**Portaria Nº 0530595, DE 24 DE junho DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

1. DISPENSAR a servidora DEBORA MARIA OLIVEIRA DOS ANJOS VIEIRA, RF 1006, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), a partir de 21/05/2014;
  2. DISPENSAR o servidor EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO, RF 4648, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 3ª Vara de Guarulhos;
  3. DISPENSAR a servidora VALERIA MOUTINHO, RF 5163, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 3ª Vara de Guarulhos.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2014, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0533388 - Portaria ::

**Portaria Nº 0533388, DE 25 DE junho DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

DISPENSAR a servidora TATIANA COUTINHO CASTELO BRANCO, RF 7471, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 14ª Vara-Gabinete, do Juizado Especial Cível de São Paulo, **a partir de 24.06.2014.**  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2014, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0534596 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0018017-30.2014.4.03.8001

Documento nº 0534596

Interessado: EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS, RF 602

Nos termos da informação SECT 0534412, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado à Seção Judiciária de São Paulo.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/06/2014, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0532911 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017952-35.2014.4.03.8001

Documento nº 0532911

Interessado: SERGIO MOREIRA DE SENA, RF 5066.

Nos termos da informação SECT 0532531, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Devolvam-se as certidões do INSS, MPOG e IBGE para regularização.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0537010 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0002383-91.2014.4.03.8001

Documento nº 0537010

Interessado: Cynthia Alves de Oliveira Quadros, RF 5101

Nos termos da informação SECT nº 0537007, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/06/2014, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0538390 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0004971-08.2013.4.03.8001  
Documento nº 0538390

Acolho o despacho 0538390, e defiro a concessão do prazo de 10 (dez) dias úteis cientificando às cooperativas que, se assim desejarem, providenciem o atendimento aos itens remanescentes ao procedimento de habilitação do Edital nº 01/2014-NUES.

Cientifique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2014, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0532223 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017132-16.2014.4.03.8001  
Documento nº 0532223

Indefiro a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, por estar em desacordo com a Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, conforme Manifestação nº 0525714, de 17/06/2014:

Servidor(a): MÔNICA NEVES DOS SANTOS QUITO, RF 6056

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 30/06/2014, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0513172 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0016093-81.2014.4.03.8001  
Documento nº 0513172

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
378 - MARIA SILENE DE OLIVEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 29/05/2014 a 30/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 10/06/2014, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0513236 - Despacho ::

### **DESPACHO**



Processo SEI nº 0016807-41.2014.4.03.8001  
Documento nº 0513236

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
1337 - EDINALDO ANTONIO DA SILVA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 02/06/2014 a 11/06/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 10/06/2014, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0513261 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0016810-93.2014.4.03.8001  
Documento nº 0513261

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4755 - FERNANDO CHAMA DE FREITAS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 02/06/2014 a 06/06/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 10/06/2014, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0513297 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0016199-43.2014.4.03.8001  
Documento nº 0513297

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
5715 - ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 29/05/2014 a 30/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 10/06/2014, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0535783 - Despacho ::

## DESPACHO

Processo SEI nº 0017587-78.2014.4.03.8001

Documento nº 0535783

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE NELSON DA SILVA, RF 5777, em virtude de Doação de Sangue nos termos do Artigo 97, Inciso I da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0534508 - Despacho ::

## DESPACHO

Processo SEI nº 0017892-62.2014.4.03.8001

Documento nº 0534508

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE TARCISIO FALEIROS FREITAS, RF 4933, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0534586 - Despacho ::

## DESPACHO

Processo SEI nº 0017918-60.2014.4.03.8001

Documento nº 0534586

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LEANDRO JACOMOSSI LOPES ALVIM, RF 6688, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0534604 - Despacho ::

## DESPACHO

Processo SEI nº 0017737-59.2014.4.03.8001

Documento nº 0534604

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS FREDERICO, RF 7024, em virtude de Doação de Sangue nos termos do Artigo 97, Inciso I da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0534612 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017856-20.2014.4.03.8001

Documento nº 0534612

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES, RF 5634, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0534616 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017830-22.2014.4.03.8001

Documento nº 0534616

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0534629 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017763-57.2014.4.03.8001

Documento nº 0534629

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE O. RODRIGUES, RF 3602, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0534645 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017227-46.2014.4.03.8001

Documento nº 0534645

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO FRANCISCO MESSIAS BELUCI, RF 6385, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0534761 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017595-55.2014.4.03.8001

Documento nº 0534761

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MILTON LIMA, RF 3525, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0534775 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017547-96.2014.4.03.8001

Documento nº 0534775

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MIRIAM SILVESTRE DE ASEVEDO, RF 1202, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0534796 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017396-33.2014.4.03.8001

Documento nº 0534796

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS D'ARTAGNAN CAPUZZO FILHO, RF 5772, em virtude de Licença Nojo nos termos do Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0534814 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017333-08.2014.4.03.8001

Documento nº 0534814

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABRIZIO LUCIANO ZANCANARO, RF 5529, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0534889 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0018032-96.2014.4.03.8001

Documento nº 0534889

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ABEDENEGO CAVALCANTE LINS,

RF 2504, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0535023 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0018021-67.2014.4.03.8001

Documento nº 0535023

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, RF 1714, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0535037 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017978-33.2014.4.03.8001

Documento nº 0535037

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDVARD KULIK, RF 2386, em virtude de Doação de Sangue nos termos do Artigo 97, Inciso I da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0535053 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017967-04.2014.4.03.8001

Documento nº 0535053

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO, RF 7464, em virtude de Doação de Sangue nos termos do Artigo 97, Inciso I da Lei nº

8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0535083 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017929-89.2014.4.03.8001

Documento nº 0535083

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOCELI NAKAMURA, RF 1050, em virtude de Licença Nojo nos termos do Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0535097 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017390-26.2014.4.03.8001

Documento nº 0535097

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO DIONIZIO SILVA, RF 5798, em virtude de Doação de Sangue nos termos do Artigo 97, Inciso I da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0533069 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017876-11.2014.4.03.8001

Documento nº 0533069

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5830 - LUCIOMAR LIDIO DE MATOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

25/06/2014 a 09/07/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2014, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0535125 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017424-98.2014.4.03.8001

Documento nº 0535125

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MATHEUS FERNANDES GONCALVES, RF 4310, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0533254 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017877-93.2014.4.03.8001

Documento nº 0533254

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

6728 - ROSICLER LOPES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

22/06/2014 a 24/06/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2014, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0535149 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0018131-66.2014.4.03.8001

Documento nº 0535149

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURO DA SILVA BERNARDES , RF 7114, em virtude de Doação de Sangue nos termos do Artigo 97, Inciso I da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0533335 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0017879-63.2014.4.03.8001

Documento nº 0533335

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

931 - DENISE TAVARES DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

23/06/2014 A 02/07/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2014, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0535403 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0017428-38.2014.4.03.8001

Documento nº 0535403

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **DANILO FORMENTON**, RF 1744, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0533453 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0017930-74.2014.4.03.8001

Documento nº 0533453

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

1050 - JOCELI NAKAMURA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

24/06/2014 A 08/07/2014 //

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2014, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0534544 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0016008-95.2014.4.03.8001

Documento nº 0534544

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5593 - ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

28/05/2014 A 30/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2014, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0534577 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017716-83.2014.4.03.8001

Documento nº 0534577

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5686 - CARLA VIEIRA DE MELLO CURI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

18/06/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2014, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0534609 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017715-98.2014.4.03.8001

Documento nº 0534609

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3746 - RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

23/06/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2014, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0535575 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017771-34.2014.4.03.8001

Documento nº 0535575

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DELYANA VIDIGAL, RF 7416, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0534800 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017885-70.2014.4.03.8001

Documento nº 0534800

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
5675 - RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
17/06/2014 a 23/06/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2014, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0535009 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017713-31.2014.4.03.8001

Documento nº 0535009

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
6768 - VITOR RICARDO DUARTE  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

18/06/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2014, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0535656 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017636-22.2014.4.03.8001

Documento nº 0535656

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIELA MELIGENI DA COSTA, RF 5116, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0535328 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017883-03.2014.4.03.8001

Documento nº 0535328

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
3392 - HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
24/06/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2014, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0535618 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017708-09.2014.4.03.8001

Documento nº 0535618

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA PAULA RODRIGUES MIZOBUCHI, RF 4581, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça

Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0535751 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017584-26.2014.4.03.8001

Documento nº 0535751

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RODRIGO BOTTENE LEOPOLDINO ALVES , RF 7159, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0535483 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017890-92.2014.4.03.8001

Documento nº 0535483

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
5582 - MICHELLE ASATO JUNQUEIRA  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
24/06/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2014, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0537104 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0018230-36.2014.4.03.8001

Documento nº 0537104

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
6567 - ELAINE OLIVEIRA DA MATA  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 26/06/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2014, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0535764 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017554-88.2014.4.03.8001

Documento nº 0535764

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO COSTA FERREIRA, RF 4879, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0537368 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0018204-38.2014.4.03.8001

Documento nº 0537368

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7214 - RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

27/06/2014 A 11/07/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2014, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0535774 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017593-85.2014.4.03.8001

Documento nº 0535774

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RICARDO AMORIM GAEFKE, RF 4739, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0537856 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0017938-51.2014.4.03.8001

Documento nº 0537856

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7626 - SERGIO HAYAZAKI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

23/06/2014 a 24/06/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2014, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0535792 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0017510-69.2014.4.03.8001

Documento nº 0535792

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5510, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0538084 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0018190-54.2014.4.03.8001

Documento nº 0538084

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3802 - SERGIO LUIZ FURLAN LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

20/06/2014 a 27/06/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2014, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0535797 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017501-10.2014.4.03.8001

Documento nº 0535797

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO BATISTA CARVALHO FIRMO, RF 6840, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0538198 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017903-91.2014.4.03.8001

Documento nº 0538198

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5416 - JOSIANE LAO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 23/06/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2014, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0538244 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0018306-60.2014.4.03.8001

Documento nº 0538244

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

6326 - LUCIANA LAMAR FRANCO

LICENCA A GESTANTE

14/06/2014 A 10/12/2014



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2014, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0535817 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017467-35.2014.4.03.8001

Documento nº 0535817

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELIANE APARECIDA PESSONI MACEDO, RF 1726, em virtude de Licença Nojo nos termos do Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

:: SEI / TRF3 - 0539202 - Extrato de Inexigibilidade ::

### **Extrato de Inexigibilidade**

a) Proc. nº 0012199-97.2014.4.03.8001-UGEP; b) Interessado: PRO-SERH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA; c) Objeto: Contratação da Palestra "A Importância da Estratégia no Mundo Contemporâneo" para o Ciclo de Palestras da Justiça Federal; d) Valor total: R\$7.000,00; Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; f) Autorização: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 30/06/2014, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0535640 - Decisao ::

### **Decisão**

*Vistos, etc.*

**1.** A empresa **TERMOCENTER SISTEMAS TÉRMICOS LTDA**, embora intimada (docs. 0535466 e 0535470) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada no doc. 0535640 dos autos.

**2.** Isto posto, **aplico** à empresa **TERMOCENTER SISTEMAS TÉRMICOS LTDA**, a penalidade de **multa moratória de R\$116,76 (cento e dezesseis reais e setenta e seis**

**centavos**), correspondente a 9,2% (nove inteiros e dois décimos por cento) do **valor atualizadoda parcela inadimplida**, qual seja, de **R\$1.269,20 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**, em decorrência do atraso injustificado de 23 (vinte e três) dias para o fornecimento do objeto contratado a esta Administração, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2.1, alínea "b", inciso III, e subitem 17.2.8 do Pregão Eletrônico nº 133/2013, c/c o artigo 86, da Lei nº 8.666/1993.

**3. Intime-se** a empresa **TERMOCENTER SISTEMAS TÉRMICOS LTDA**, por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo **recursoadministrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

**4. Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2014, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0534965 - Decisao ::

### **Decisão**

*Vistos, etc.*

**1.** A empresa **PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, embora intimada (doc.0489085) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada no doc. 0534919 dos autos.

**2.** Isto posto, **aplico** à empresa **PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, a penalidade de **multacontratualnovalordeR\$6.405,15 (seis mil, quatrocentos e cinco reais e quinze centavos)**, correspondente a 10% do valor atualizadodas parcelas inadimplidas, em decorrência do atraso injustificado de **12 (doze) dias para a entrega dos objetos discriminados na Nota Fiscal nº 2630, de 16 (dezesesseis) dias para a entrega dos itens da nota fiscal nº 2633, de 29 (vinte e nove) dias para entrega dos materiais constantes no nota fiscal nº 2654, 35 (trinta e cinco) dias para entrega dos materiais constantes no nota fiscal nº 2683, de 68 (sessenta e oito) dias para entrega de 8,5 centos de capas para processo e de 96 (noventa e seis) dias para entrega de 8,5 centos de capas para processo**, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2.1, 'b', I, III e 'c', do Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2013, c/c os artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993.

**3. Intime-se** a empresa **PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo **recursoadministrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

**4. Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2014, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### Decisão

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 0525946 - DFORS/SP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.
2. A Empresa **AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - ME** não se insurgiu contra a multa moratória, ao contrário, acatou a sanção indicada por este Órgão.
3. Isto posto, **aplico à empresa AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - ME** a penalidade de **multa de multa moratória no valor de R\$160,28 (cento e sessenta reais e vinte e oito centavos)**, correspondente a 3% (três por cento) do valor **atualizado** da parcela inadimplida, qual seja, de R\$5.342,68 (cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), em decorrência do atraso injustificado de 10 (dez) dias para a entrega dos cones de sinalização discriminados na nota fiscal nº 748, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 1, b, I e item 8 da Ata de Registro de Preços nº 12.665.10.13, c/c o artigo 86, da Lei nº 8.666/1993.
4. **Cientifique-se** a empresa **AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - ME** via correio eletrônico, instruindo-se a comunicação com cópia desta decisão do parecer retro mencionado.
5. **Publique-se.**
6. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para converter em renda da União, o valor de **R\$160,28 (cento e sessenta reais e vinte e oito centavos)**, retido preventivamente (doc. 0512500 – fls. 5/7).
7. **Anote-se** em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, inciso, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.
8. Oportunamente, **arquivem-se** os autos.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2014, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### Decisão

#### Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer/Licitação nº 0527371 - DFORS/SP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.
2. Embora a empresa tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo descumprimento aos termos do Edital noticiados nestes autos. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com clara intenção de não manter a proposta ofertada e vencedora para o lote 03, tendo em vista que sua pretensão era adjudicar os 4 lotes e não apenas 1, em total afronta aos termos do certame, que foi desmembrado em lotes.
3. Isto posto, **aplico** à empresa **COBRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA. – ME** a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A UNIÃO E DESCRENCIAMENTO NO SICAF pelo prazo de 02 (dois) meses**, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 199/2013, c/c o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
4. Intime-se a empresa **COBRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA. – ME** para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme dispõe o artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2014, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0536434 - Decisao ::

### **Decisão**

#### **Vistos, etc.**

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 0530610- DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.
2. Quanto ao pleito de prorrogação de prazo trazido ao conhecimento desta Administração na defesa, o qual teria sido feito em 23/01/2014, contudo, em endereço eletrônico diverso desta Administração, temos que a empresa apenas alega dificuldade em obter os cartuchos de toner, pois seriam de equipamentos muito antigos. Todavia, não apresenta nenhum documento que pudesse justificar a dificuldade na aquisição dos produtos.
3. Não reconheço o impedimento alegado, uma vez que não restou comprovada a ocorrência de fato superveniente, excepcional e imprevisível, alheio à vontade das partes, que justificasse o pleito de prorrogação de prazo.
4. A empresa não tem direito ao recebimento de encargos moratórios por parte desta Administração, visto que foi a própria empresa quem deu ensejo à demora no pagamento da nota fiscal, em decorrência do atraso para o cumprimento da obrigação, consoante foi previsto na Cláusula Sétima, item 1.1, da Ata de Registro de Preços nº 12.680.10.13
5. Embora a empresa **LEANDRO PONTES PACHECO - ME** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo descumprimento apurado no presente feito.
6. Isto posto, aplico à empresa **LEANDRO PONTES PACHECO - ME** a penalidade de **multa moratória** no valor de **R\$77,70 (setenta e sete reais e setenta centavos)**, correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do **valor atualizadoda parcela inadimplida**, qual seja, de **R\$5.180,43 (cinco mil, cento e oitenta reais e quarenta e três centavos)**, em decorrência do **atraso injustificado de 05 (cinco) dias** para o fornecimento de fornecer cartuchos de toner para impressoras Lexmark, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 1, alínea "b", inciso I, da Ata de Registro de Preços nº 12.680.10.13 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
7. **Intime-se** a empresa **LEANDRO PONTES PACHECO - ME**, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supra mencionada, interpondo **recurso**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer nº 0334937 - DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.
8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2014, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 16ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0537908 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0537908, DE 27 DE junho DE 2014.**

**A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 16ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

Considerando os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE :

SUSPENDER, por absoluta necessidade de serviço as férias da servidora **LUCÍLIA PERES GUARITÁ SYLVESTRE, Diretora de Secretaria**, anteriormente marcadas de 30/06/2014 a 19/07/2014 (20 dias) ficando o restante para fruição no período de 14/07/2014 a 23/07/2014 (10 dias) e os dez dias remanescentes para gozo oportuno.

Outrossim, torno sem efeito a Portaria nº 0533965, de 26 de junho de 2014 publicada no DOE de 30/06/2014.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 27/06/2014, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0537997 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0537997, DE 27 DE junho DE 2014.**

**A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 16ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

Considerando os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE :

SUSPENDER, por absoluta necessidade de serviço as férias da servidora **ROSANE GOMES PINHEIRO DA SILVA GUSSON, Técnico Judiciário, RF 5465**, anteriormente marcadas de 01/07/2014 a 15/07/2014 (15 dias) ficando o restante da parcela para fruição no período de 21/07/2014 a 04/08/2014 (15 dias).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 27/06/2014, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0536872 - Portaria N.I. ::

### **Portaria nº 52/2014**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal,

que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

I - ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **RAFAEL MACHADO RIZZI, RF 901**, Analista Judiciário, para o período de **10/07/2014 a 19/07/2014**, anteriormente marcada para 21/07/2014 a 30/07/2014, exercício 2014;

II - ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCI, RF 5589**, Técnica Judiciária, para o período de **28/07/2014 a 06/08/2014** (1ª parcela) e **07/01/2015 a 16/01/2015** (3ª parcela), anteriormente marcadas para 30/06/2014 a 09/07/2014 (1ª parcela) e 23/02/2015 a 04/03/2015 (3ª parcela), exercício 2014.

II - ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **DAYSE VAZ DE LIMA, RF 1049**, Técnica Judiciária, para o período de **03/11/2014 a 02/12/2014**, anteriormente marcada para 18/08/2014 a 16/09/2014, exercício 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 27 de junho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 27/06/2014, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0535801 - Portaria N.I. ::

**Portaria nº 51/2014**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

I - **ESTABELEECER** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
04/07 a 11/07/2014	7ª	Dr. Paulo Bueno de Azevedo

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELEECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELEECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELEECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELEECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos

respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMPRASE, REGISTRESE, PUBLIQUESE.

São Paulo, 26 de junho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 27/06/2014, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

:: SEI / TRF3 - 0517862 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0517862, DE 11 DE junho DE 2014.**

**A Doutora KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. Juíza Federal da 5ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 0120049 - referente a Escala de Férias para o ano de 2014 dos servidores lotados neste Juizado Especial Federal,

**RESOLVE :**

**I - INCLUIR** na Portaria 0120049, os períodos de férias da servidora VANESSA VANZELLA - RF 7619, para fazer constar os períodos de : 22/09 a 01/10/2014, 04/02 a 13/02/2015 e 08/06 a 17/06/2015.

**ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO ( NÃO ) ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO EM JANEIRO ( SIM )**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.**

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juiz Federal**, em 26/06/2014, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0538410 - Portaria ::

**Portaria Nº 0538410, DE 27 DE junho DE 2014.**

A DOUTORA ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 7ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR** o período de férias do servidor RAFAEL DE SOUSA E CASTRO NOYA PINTO - RF 3795, anteriormente marcado para 30/06 a 19/07/2014, para fazer constar os períodos de 07/07 a 16/07/2014 e 10/12 a 19/12/2014.

**II - ALTERAR** o período de férias do servidor RICARDO AMORIM GAEFKE - RF 4739, anteriormente marcado para 28/07 a 26/08/2014, para fazer constar os períodos de 30/06 a 08/07/2014 e 28/07 a 16/08/2014.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Cristina Monteiro, Juíza Federal**, em 27/06/2014, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0527134 - Portaria ::

**Portaria Nº 0527134, DE 18 DE junho DE 2014.**

O DOUTOR FERNÃO POMPEO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** as Portarias da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, que estabeleceram a escala do plantão judiciário:

**RESOLVE**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao plantão judiciário nos dias 23, 28 e 29 de Junho e 05 e 06 de Julho de 2014, conforme Portaria Conjunta nº 044/2013 da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária:

**23 de Junho de 2014**

Diretor de Secretaria: Albertino Alves da Silva Júnior - RF 5230

**28 de Junho de 2014**

Servidor: Marcelo da Silva Pierre - RF 4825

Servidora: Graziela Sartorato Natali - RF 5048

**29 de Junho de 2014**

Servidor: João Carlos Deffendi - RF 6383

Servidor: José Carlos Hoffmann Palmieri - RF 6171



**05 de Julho de 2014**

Servidor: Gilciano Júnior de Moraes - RF 7378

Servidor: Guilherme de Oliveira Alves Boccaletti - RF 6570

**06 de Julho de 2014**

Servidor: Klayton Luiz Pazim - RF 6406

Servidora: Máira Coelho De Nigris Favier - RF 7070

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0527213 - Portaria ::

**Portaria Nº 0527213, DE 18 DE junho DE 2014.**

O DOUTOR FERNÃO POMPEO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Resolução 14/2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na escala de férias do Juizado Especial Federal Cível em Campinas, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
Aparecida Dias Lima, RF 4124	2º período - exercício 2014	03/09/2014 a 12/09/2014	12/08/2014 a 21/08/2014
João Carlos Deffendi, RF 6383	1º período - exercício 2014	01/09/2014 a 18/09/2014	08/09/2014 a 25/09/2014
Raquel Ribeiro Silva, RF 3856	1º período - exercício 2014	23/07/2014 a 01/08/2014	01/07/2014 a 18/07/2014
	2º período - exercício 2014	22/10/2014 a 31/10/2014	19/01/2015 a 30/01/2015
	3º período - exercício 2014	07/01/2015 a 16/01/2015	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### 3ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0535622 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0535622, DE 26 DE junho DE 2014.**

##### **PORTARIA nº 35/2014**

A DRA. ANA LYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA TERCEIRA VARA CRIMINAL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar as regras estabelecidas em Portarias anteriores e acrescentar outras regras, a fim de agilizar os andamentos processuais, devendo-se, daqui em diante, anotar-se apenas o número desta Portaria nos feitos e expedientes.

RESOLVE:

1) Determinar que os expedientes abaixo discriminados sejam assinados pela Diretora de Secretaria ou pelo sua(seu) substituta(o), em caso de férias, impedimentos e afastamentos legais, constando nos mesmos o número desta Portaria e que o faz por força de determinação judicial:

- a) mandados de citação e intimação, bem como ofícios a eles pertinentes, como, por exemplo, os que comunicam as datas das audiências aos superiores hierárquicos das testemunhas, excetuando os ofícios dirigidos a autoridades superiores;
- b) ofícios requisitórios de folhas de antecedentes, informações criminais e certidões de objeto e pé pertinentes, excetuando a hipótese mencionada no item “a”;
- c) ofícios requisitórios de réus presos, dirigidos à Autoridade Policial e Penitenciárias;
- d) ofícios requisitórios de autos que se encontrem no Departamento da Polícia Federal;
- e) os ofícios requisitórios endereçados a autoridades, inclusive policiais, e demais pessoas para cumprimento de despachos/decisões e desta Portaria, salvo os que envolverem direito à sigilo, aqueles dirigidos a membros do Poder Judiciário e demais ofícios, em que haja a necessidade da assinatura exclusiva do Juiz.

2) Determinar que aos servidores pertencentes aos quadro desta Vara que procedam à intimação/notificação, independente de despacho:

I) Da defesa:

- a) para manifestação quanto à(s) testemunha(s) não encontrada(s)/localizada(s) por oficiais de justiça, conforme suas certidões nos autos, nos termos do art. 405 do CPP.

Nos mandados de intimação de defensores dativos constará o número desta Portaria. Nas publicações deverá constar o número desta Portaria e as iniciais do nome do servidor que proceder à intimação/notificação, certificando-se nos autos a remessa da intimação/notificação para publicação na imprensa oficial, constando o número desta Portaria.

Caso os advogados queiram retirar os autos de Secretaria, antes da publicação devidamente comprovada nos autos, os servidores deverão certificar a carga antes do “termo de vista”.

II) Do Ministério Público Federal:

- a) para manifestação quanto à(s) testemunha(s) não encontrada(s)/localizada(s) por oficiais de justiça, conforme suas certidões nos autos, e quanto à resposta aos ofícios expedidos para fornecimento de endereços de testemunhas, sendo as respostas negativas;
- b) dos ofícios respondendo as solicitações daquele órgão;
- c) para ciência de ofício/memorando juntado aos autos informando sobre o não cumprimento de mandado de prisão.

Deverá ser certificado nos autos que o fazem por força desta Portaria.

3) Determinar, ainda, que procedam, independente de despacho:

- a) à expedição de ofícios e comunicações eletrônicas para o atendimento aos que solicitam informações sobre andamentos processuais, inclusive sobre o cumprimento de cartas precatórias, instruindo as repostas com cópias das peças processuais pertinentes, se for o caso;
- b) à expedição de ofícios e comunicações eletrônicas cobrando a devolução de cartas precatórias com prazos expirados e certificados, devidamente cumpridas;
- c) a lavratura de certidões judiciais de inteiro teor, incluídas as solicitadas por outros Juízos e órgãos públicos;
- d) à reiteração de ofícios não respondidos dentro do prazo estipulado ou quando decorrido o prazo de sessenta dias sem resposta, solicitando folhas de antecedentes, informações criminais, certidões de objeto e pé e outros ofícios expedidos, constando nos mesmos de que se trata de reiteração;
- e) à remessa dos autos ao SEDI para inclusão, na fase de inquérito policial, no polo passivo, de pessoas indiciadas pelas Autoridades Policiais, certificando-se que a remessa é feita para tal finalidade e por força desta Portaria;
- f) ao desarquivamento de autos para juntada de petição, expedição de certidões de objeto e pé, vista às partes, etc., devendo os mesmos retornarem ao arquivo, de imediato, quando nada for requerido;
- g) ao atendimento de ofícios de autoridades judicial e policial, solicitando o envio de cópias de peças dos autos para fins de instrução ou para constar em prontuário de réus, observando-se que nos casos de processos em que foi

decretado a sua tramitação sigilosa, os autos deverão vir à conclusão para o deferimento ou não das solicitações.

4) Determinar que a Secretaria providencie a confecção de certidões de objeto e pé, mediante pedido do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, exceto nos casos em que a demora implique em perecimento do direito do qual a certidão faria prova.

5) Determinar que, quando do retorno das cartas precatórias expedidas por este Juízo, não deverão ser juntadas aos autos as cópias das peças que as instruíram, por ocasião das suas expedições aos Juízos Deprecados, e cujos originais encontrem-se encartados nos autos, a fim de reduzir o volume destes e facilitar o seu manuseio.

6) Determinar que nos processos que tramitam em sigilo absoluto deverão ser apostas duas tarjas pretas na parte mediana da lombada dos autos, em todos os volumes porventura existentes, além da etiqueta prevista pela IN-31-01 (modelo 3), para melhor visualização. Nos demais casos de sigilo judicial decretado, deverá ser aposta uma tarja preta na parte mediana da lombada dos autos, em todos os volumes existentes, além da etiqueta prevista na IN-31-01 (modelo 3).

7) Determinar que todas as tarjas apostas nos autos que não se enquadrem nas hipóteses previstas no item 5 supra e no artigo 260 do Provimento COGE nº 64, de 28/04/2005, sejam imediatamente removidas.

8) Determinar que, nos autos das ações penais, processos do Juizado Especial Criminal Federal e inquéritos policiais, sejam formados apensos próprios, quando couber, que serão anexados ao principal e numerados, a saber:

I. APENSO REFERENTE ÀS INFORMAÇÕES CRIMINAIS DOS RÉUS, no qual deverão ser encartados todos os ofícios expedidos solicitando informações criminais e folhas de antecedentes, as respostas dos órgãos, bem como os ofícios expedidos solicitando certidões de inteiro teor e suas respostas.

II. APENSO REFERENTE AOS PEDIDOS DE TRIBUNAIIS E TRIBUNAIIS SUPERIORES DE

INFORMAÇÕES EM HABEAS CORPUS, MANDADOS DE SEGURANÇA E PROCEDIMENTOS

CORRELATOS, bem como as informações prestadas por este Juízo.

8.1) Quando da formação dos apensos supramencionados o servidor deverá inicialmente certificar que procede segundo os termos desta Portaria.

8.2) Os documentos em tela serão anexados aos autos do apenso específico independentemente de despacho judicial, sendo nesses numerados, e o servidor deverá lavrar certidão correspondente no processo principal, com a indicação do número da(s) folha(s) em o(s) documento(s) será(ão) encontrado(s) no apenso, preenchendo-se ainda o índice dos autos principais, no caso das informações criminais, folhas de antecedentes e certidões consequentes.

9) Determinar que a Secretaria observe, antes do encaminhamento de feitos a outro Juízo por incompetência ou ao arquivo, se houve deliberação deste Juízo em relação:

a) aos indiciados/acusados com a expedição de ofícios comunicando a decisão proferida ao Instituto de Identificação, ao Departamento de Polícia Federal e/ou à Delegacia de Polícia Federal e/ou à Delegacia de Polícia Civil, vem como anotações junto ao Distribuidor;

b) às cédulas, bens, mercadorias, veículos, substâncias entorpecentes apreendidos e em relação àqueles encaminhados ao Depósito Judicial;

c) à(s) fiança(s) prestada(s) e ao pagamento de custas;

d) ao pagamento de honorários a advogados, peritos e/ou tradutores intérpretes, com expedição dos ofícios requisitórios (AJG) para formalização do pagamento.

9.1) Deverá a Secretaria, em caso negativo, informar nos autos e encaminhá-los à conclusão para deliberação.

10) Estabelecer as seguintes normas de atendimento dos advogados e estagiários, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, no tocante os exame e extração de cópias de autos em trâmite neste Juízo:

I) INQUÉRITOS POLICIAIS COM SIGILO NÍVEL 1, 2 OU 4 DECRETADO:

a) ADVOGADO(S) SEM PROCURAÇÃO NOS AUTOS:

Deve(m) peticionar para deferimento ou não do Juízo à vista da justificativa apresentada, tanto para exame como para extração de cópias.

b) ADVOGADO(S) COM PROCURAÇÃO NOS AUTOS DO(S) INDICIADO(S)/INVESTIGADO(S):

Por presumir-se a existência, em tese, do legítimo interesse do indiciado em inteirar-se dos autos, autoriza-se exame no balcão, bem como a carga rápida dos autos para extração de cópias, no que tange os procedimentos e diligências já realizadas. É de responsabilidade do advogado o resguardo do sigilo das cópias realizadas.

c) ADVOGADO(S) COM PROCURAÇÃO NOS AUTOS DE TERCEIRO(S) INTERESSADO(S):

Por não ser caso de presunção de legítimo interesse, dada à ausência de indiciamento, deve-se observar o item “a” supra, desconsiderando-se a existência de procuração nos autos, já que a mera juntada de procuração, que apenas instrumentaliza a existência de mandato entre particulares, não vincula o Juízo, nem implica, por si só, autorização de acesso a autos sob sigilo.

II) INQUÉRITOS POLICIAIS COM SIGILO ABSOLUTO DECRETADO (NÍVEL 3)

Não é permitido o acesso aos autos até a efetivação da diligência que determinou o sigilo absoluto.

III) INQUÉRITOS POLICIAIS SEM SIGILO DECRETADO:

Autorizado acesso aos autos e extração de cópias aos advogados e estagiários devidamente inscritos na OAB.

Em se tratando de primeira distribuição do inquérito policial à Vara, só poderão ser mostrados os autos no balcão da Secretaria após a apreciação deste Juízo da manifestação do Ministério Público Federal sobre a conveniência

da imediata decretação de sigilo dos autos.

IV) AÇÕES PENAIS E PROCEDIMENTOS CRIMINAIS SIGILOSOS:

Autorizado o acesso aos autos, bem como a extração de cópias, somente às partes e aos seus procuradores.

V) AÇÕES PENAIS SEM SIGILO:

Autorizado acesso aos autos sem restrição, bem como a extração de cópias.

10.1) Fica autorizada a carga rápida para extração de cópias aos advogados com procuração nos autos, exceto nos inquéritos policiais com sigilo absoluto decretado.

11) Revogam-se as Portarias nº 07/1996, 09/1998, 18/2002, 05/2006, 06/2008, 28/2008, 05/2009, 33/2012 e 07/2014.

Publique-se.

São Paulo, 26 de junho de 2014.

ANA LYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA

Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira, Juíza Federal Substituta**, em 27/06/2014, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

:: SEI / TRF3 - 0537963 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0537963, DE 27 DE junho DE 2014.**

A DR.<sup>a</sup> **MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.<sup>a</sup> JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,**  
**RESOLVE**

**ALTERAR**, os períodos de férias anteriormente marcados para 14/07/2014 a 28/07/2014 e 07/01/2015 a 21/01/2015, da servidora **PATRÍCIA MICHELLE TAKAHACHI**, RF 4886, Técnico Judiciário, para os períodos respectivos de 30/06/2014 a 11/07/2014 e 07/01/2015 a 24/01/2015.

**ALTERAR**, os períodos de férias anteriormente marcados para 18/08/2014 a 27/08/2014 e 28/10/2014 a 06/11/2014, da servidora **MARIA CECÍLIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS**, RF 6282, Técnico Judiciário, para o período de 22/09/2014 a 11/10/2014.

**ALTERAR**, o período de férias anteriormente marcado para 28/07/2014 a 06/08/2014, do servidor **GINEZ RAMOS JÚNIOR**, RF 6163, Analista Judiciário, para o período de 04/08/2014 a 13/08/2014.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

...  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 27/06/2014, às 16:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 651BF2C959F1EEDD

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 0477973 - Portaria ::

**Portaria Nº 0477973, DE 14 DE maio DE 2014.**

**DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SERVIÇO

**RESOLVE**

**INCLUIR** na Portaria nº 0125653/2013, de escala de férias, período aquisitivo 2013/2014, do JEF Jundiaí, as férias da servidora KARINA DELLA VALLE ARAKI, Analista Judiciário RF 3154, os períodos de férias de 05/05/2014 a 16/05/2014 e 07/10/2014 a 24/10/2014.

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria 0449638.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 27/05/2014, às 17:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 651BF2C959F1EEDD

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

:: SEI / TRF3 - 0537341 - Portaria ::

**Portaria Nº 0537341, DE 27 DE junho DE 2014.**

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA, MM.ª** Juíza Federal Presidente deste Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**Considerando** o disposto no Ato n. 10.860, de 23 de julho de 2009, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

**Considerando** a necessidade de se fixar valores para a remuneração dos laudos periciais dos senhores peritos contadores, em proporção ao grau de dificuldade existente em cada processo;

**Considerando** os termos da Resolução n. 558, de 22 de maio de 2007, do Conselho da Justiça Federal;

**Considerando** o sistema de Assistência Judiciária Gratuita – AJG do Tribunal Regional Federal da Terceira Região;

**Considerando** a necessidade de otimização do Setor Contábil para uma melhor e mais célere prestação jurisdicional;

**Considerando**, ainda, as recomendações aprovadas pelo Conselho de Administração e Justiça, em sessão realizada para apreciar o relatório da correição ordinária de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o artigo 2º da Portaria de nº 25/2009 de 1º de setembro de 2009, no qual passará a ter a seguinte redação:

“ Os valores estabelecidos nesta Portaria levam em conta a complexidade do cálculo contábil através da atribuição de pesos para cada tipo de ação, conforme os quadros abaixo:

**PEDIDOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

<b>ESPÉCIE DE BENEFÍCIO</b>	<b>PESO</b>
Aposentadoria por tempo de serviço/contribuição	04
Aposentadoria especial	04

Reconhecimento de Tempo de Serviço/ Contribuição/ Carência	04
--	----

<b>CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO</b>	<b>PESO</b>
Cálculo das prestações vencidas – RMI apresentada pelo INSS	03

#### **PEDIDOS EM MATÉRIA CÍVEL//ADMINISTRATIVA/TRIBUTÁRIA**

<b>PEDIDO</b>	<b>PESO</b>
Revisão de contrato habitacional (SFH) – com cálculo	02
Revisão de contrato habitacional (SFH) – sem cálculo	01
Revisão de contratos bancários diversos – com cálculo	02
Revisão de contratos bancários diversos – sem cálculo	01
Poupança e FGTS	02
Ações Tributárias	02
Outras ações cíveis	02

#### **VALORES**

<b>PESO DO CALCULO</b>	<b>VALOR</b>
01	R\$ 50,00
02	R\$ 100,00
03	R\$ 120,00
04	R\$ 150,00

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria-Regional, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, bem como à Diretoria do Foro.

Osasco, 27 de junho de 2014.

**FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**

**Juíza Federal**

**Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

:: SEI / TRF3 - 0530864 - Portaria ::

**Portaria Nº 0530864, DE 24 DE junho DE 2014.**

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 02/07/2014 54/98

ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve que:

Tornar sem efeito a Portaria nº 0526566, uma vez que as Portarias ns. 0525152/2014 e 0530864/2014 a substituíram.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 26/06/2014, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0537075 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0537075, DE 27 DE junho DE 2014.**

**O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

1) CONSIDERANDO que a servidora PRISCILA CABELLO BARDELI, RF 7010, Supervisora do Processamento – FC 5, está em gozo de férias no período de 23/06/2014 a 07/07/2014, RESOLVE designar a servidora LUCIA HELENA FABBRO DIAS, RF 7565, para substituí-la no respectivo período.

2) CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF 7061, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, estará em gozo de férias no período de 10/07/2014 a 24/07/2014, RESOLVE designar o servidor JOÃO PAPIN NETO, RF 7210, para substituí-lo no respectivo período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0536835 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0536835, DE 27 DE junho DE 2014.**

**O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 558, de 22 de maio de 2007, do Conselho da Justiça Federal;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Dr. ALVARO BERTUCCI, médico inscrito no CRM/SP sob o nº 43569, para atuar em perícias judiciais em processos específicos deste Juizado, na especialidade neurologia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA**

:: SEI / TRF3 - 0536308 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0536308, DE 27 DE junho DE 2014.**

O DR. RONALD CARVALHO FILHO, Meritíssimo Juiz Federal, no exercício da titularidade da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista-SP, no uso de suas atribuições legais, etc. CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### **RESOLVE:**

**INCLUIR** na escala de férias de 2014 desta 1ª Vara-Gabinete a servidora ANGELITA MORAIS KARAPETYAN, Analista Judiciária, RF 7566, com o período que segue:

**1ª parcela do exercício 2014/2015:** de 01/09/2014 a 10/09/2014 (10 dias).

Antecipação da remuneração mensal: **SIM**

Antecipação da Gratificação Natalina: **NÃO**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0536063 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0536063, DE 26 DE junho DE 2014.**

O DR. RONALD CARVALHO FILHO, Meritíssimo Juiz Federal, no exercício da titularidade da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** as férias dos seguintes servidores:

ALESSANDRA GABRIEL BRAGA DA SILVA, Analista Judiciária, RF 6006, na função comissionada de Supervisora do Processamento (FC-5), no período de 30/06/2014 a 18/07/2014;

VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO SIQUEIRA, RF 7367, Técnica Judiciária, na função comissionada de Supervisora da Contadoria (FC-5), no período de 14/07/2014 a 23/07/2014;

JAIR GIBIM GONÇALVES JUNIOR, RF 7569, Técnico Judiciário, na função comissionada de Supervisor de Atendimento, no período de 01/07/2014 a 15/07/2014;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, Técnica Judiciária, RF 3602, para substituir a servidora ALESSANDRA GABRIEL BRAGA DA SILVA, na função comissionada de SUPERVISORA DE PROCESSAMENTO (FC-5), no período de 30/06/2014 a 18/07/2014;

**DESIGNAR** a servidora ANGELITA MORAIS KARAPETYAN, Analista Judiciária, RF 7566, para substituir a servidora VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO SIQUEIRA, na função de SUPERVISORA DA CONTADORIA (FC-5), no período de 14/07/2014 a 23/07/2014;

**DESIGNAR** o servidor JAMES SALES DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5590, para substituir o servidor JAIR



GIBIM GONÇALEZ JUNIOR, na função comissionada de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO (FC-5), no período de 01/07/2014 a 15/07/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

:: SEI / TRF3 - 0537395 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0537395, DE 27 DE junho DE 2014.**

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA.

CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor Leonardo Marques Francisco - RF 5530, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC-3), para alterar a segunda e terceira etapas das férias parceladas, referente ao exercício de 2014, anteriormente marcadas para o período de 12/08/2014 a 21/08/2014 (dez dias) e 01/10/2014 a 10/10/2014 (dez dias), respectivamente, para o período de 02/03/2015 a 21/03/2015 (vinte dias)

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), para alterar a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2014, anteriormente marcadas para o período de 25/08/2014 a 13/09/2014 (vinte dias), para o período de 09/07/2014 a 18/07/2014 (dez dias) e 01/10/2014 a 10/10/2014 (dez dias);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, por interesse do servidor Leonardo Marques Francisco - RF 5530, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC-3), a segunda e a terceira etapas das férias parceladas, referente ao exercício de 2014, anteriormente marcadas para o período de 12/08/2014 a 21/08/2014 (dez dias) e 01/10/2014 a 10/10/2014 (dez dias), respectivamente, **para o período de 02/03/2015 a 21/03/2015 (vinte dias);**

**Art. 2º** - Alterar, por interesse da servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2014, anteriormente marcadas para o período de 25/08/2014 a 13/09/2014 (vinte dias), **para o período de 09/07/2014 a 18/07/2014 (dez dias);**

**Par. único** – Alterar, em razão da modificação constante do caput, a terceira etapa das férias parceladas, referente ao exercício 2014, da servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), anteriormente marcada para o período de 25/08/2014 a 13/09/2014 (dez dias), **para o período de 01/10/2014 a 10/10/2014 (dez dias).**

**Art. 3º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 27/06/2014, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0537210 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0537210, DE 27 DE junho DE 2014.**

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### **RESOLVE:**

**CANCELAR**, em virtude de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** de 06/06/2014 a 02/12/2014, o segundo período de férias marcado de 10/07/2014 a 21/07/2014, referente ao servidor **EDSON CLARET**

**BARRETO - RF 2615**, ficando os 12 dias para gozo oportuno.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 27/06/2014, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0538143 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0538143, DE 27 DE junho DE 2014.**

Dispõe sobre alteração de férias de servidora da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **EDILAMAR MARIA LOPES, RF 7550**, para constar conforme segue abaixo:

#### **De:**

30/06/2014 a 13/07/2014 (2ª parcela)

#### **Para:**

07/07/2014 a 20/07/2014 (2ª parcela)

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0537069 - Portaria ::

### Portaria Nº 0537069, DE 27 DE junho DE 2014.

O Doutor **RENATO LOPES BECHO**, Juiz Federal da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

#### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** que o servidor **ROBERTO CARLOS ALEXANDRE DA SILVA**, RF N.º 2675, ocupante da função de Diretor de Secretaria, se encontrará em gozo de férias no período de 01/07/2014 a 10/07/2014;

**DESIGNAR** a servidora **VALÉRIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE**, Técnica Judiciária, RF 1782, para substituí-lo na referida função no período supra mencionado.

**CONSIDERANDO** que a servidora **TANILI GABRIELA LONGO RAMIRES**, RF N.º 4079, ocupante da função de Oficial de Gabinete, se encontrará em gozo de férias no período de 10/07/2014 a 29/07/2014;

**DESIGNAR** a servidora **ANDRESSA OLIVEIRA JULIO**, Técnica Judiciária, RF N.º 5902, para substituí-la na referida função no período supra mencionado.

**CONSIDERANDO** que a Servidora **VALÉRIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE**, RF N.º 1782, ocupante da função de Supervisora de Expedição de Editais e Mandados, se encontrará em gozo de férias no período de 14/07/2014 a 25/07/2014;

**DESIGNAR** o servidor **ALEXANDRE NAKANO**, Analista Judiciário, RF N.º 6194, para substituí-la na referida função no período supra mencionado.

**CONSIDERANDO** que a Servidora **VERISLEIDE ARANHA DE OLIVEIRA**, RF N.º 3715, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros, se encontrará em gozo de férias no período de 12/08/2014 a 21/08/2014;

**DESIGNAR** a servidora **SILVIA APARECIDA PEREIRA LIMA**, Técnica Judiciária, RF N.º 3488, para substituí-la na referida função no período supra mencionado.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho**, Juiz Federal, em 27/06/2014, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0538250 - Portaria ::

### Portaria Nº 0538250, DE 27 DE junho DE 2014.

Digite aqui a Ementa...

*A DOUTORA **SIMONE SCHRODER RIBEIRO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,*

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARCIA MITIKO SERICAWA**, Oficiala de Gabinete, RF 3448, em gozo de férias regulamentares no período de 24/06/2014 a 08/07/2014 e 25/07/2014 a 08/08/2014, resolve indicar a servidora **JOSEFA ROSEMARY MATEO CAVALCANTE**, RF 2090, como substituta nos referidos períodos.'

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Simone Schroder Ribeiro**, Juíza Federal, em 30/06/2014, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 0538348 - Portaria ::

**Portaria Nº 0538348, DE 27 DE junho DE 2014.**

Digite aqui a Ementa...

*A DOUTORA **SIMONE SCHRODER RIBEIRO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,*

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOSE ANTONIO VASCONCELOS DE SOUZA**, ocupante da função de Supervisor de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional, **RF 1341**, gozará férias regulamentares no período de 21/07/2014 a 08/08/2014 e a servidora **TERESA BUSCATI PENHABER**, ocupante da função de Supervisora de Expedição de Editais e Mandados, **RF 3829**, gozará férias regulamentares nos períodos de 18/08/2014 a 27/08/2014 e de 28/08/2014 a 06/09/2014, resolve indicar a servidora **TÁBATA SHIALMEY WANG**, RF 6953, para substituí-los nos referidos períodos.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Simone Schroder Ribeiro, Juíza Federal**, em 30/06/2014, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 0538173 - Portaria ::

**Portaria Nº 0538173, DE 27 DE junho DE 2014.**

Digite aqui a Ementa...

*A DOUTORA **SIMONE SCHRODER RIBEIRO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.*

**CONSIDERANDO** o especial e distinto desempenho e os constantes esforços empreendidos pelos servidores nos trabalhos desenvolvidos nesta 11a. Vara de Execuções Fiscais, em especial, no período da Inspeção Geral Ordinária realizada entre 12 e 23 de maio de 2014, **RESOLVE ELOGIAR** todos os servidores lotados neste Juízo, para que conste do registro e assentamento funcional dos mesmos, conforme abaixo relacionado:

- Paulo Cesar Lipari - RF 468
  - José Antonio Vasconcelos de Souza - RF 1341
  - Josefa Rosemary Mateo Cavalcante - RF 2090
  - Maria Paula Cavalcante Bodon - RF 2878
  - Anita Federico Lopes Fernandes - RF 2927
  - Mônica Sayuri Osaki - RF 3274
  - Marcia Mitiko Sericawa - RF 3448
  - Teresa Buscati Penhaber - RF 3829
  - Onésimo Pereira de Sousa - RF 4049
  - Vera Lucia Ibelina de Sousa Melo - RF 5409
  - Humberto Bazani de Faria - RF 6839
  - Tábata Shialmey Wang - RF 6953
- Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Schroder Ribeiro, Juíza Federal**, em 30/06/2014, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

:: SEI / TRF3 - 0528967 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0528967, DE 23 DE junho DE 2014.**

**O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

#### **RESOLVE:**

**ESTABELECE**r o plantão das Varas desta 34ª Subseção Judiciária, para o período de 05/07/2014 a 05/09/2014, conforme segue:

05/07/2014 a 11/07/2014	1ª Vara -Gabinete
12/07/2014 a 18/07/2014	1ª Vara Federal
19/07/2014 a 25/07/2014	1ª Vara -Gabinete
26/07/2014 a 01/08/2014	1ª Vara Federal
02/08/2014 a 08/08/2014	1ª Vara -Gabinete
09/08/2014 a 15/08/2014	1ª Vara Federal
16/08/2014 a 22/08/2014	1ª Vara -Gabinete
23/08/2014 a 29/08/2014	1ª Vara Federal
30/08/2014 a 05/09/2014	1ª Vara -Gabinete

Cada Vara será responsável pela elaboração da escala dos servidores que nela estejam lotados, observando os períodos acima estabelecidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0528947 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0528947, DE 23 DE junho DE 2014.**

**O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO**

DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala de plantão de Magistrados da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
De 01/07/2014 a 13/07/2014	Dr. Luiz Antônio Moreira Porto
De 14/07/2014 a 27/07/2014	Dr. Gilberto Mendes Sobrinho
De 28/07/2014 a 03/08/2014	Dr. Luiz Antônio Moreira Porto

**DETERMINAR** que a escala dos servidores à disposição do Juízo durante o período de plantão seja estabelecida pelo Diretor desta Subseção de Americana.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 1ª VARA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0534677 - Portaria ::

**Portaria Nº 0534677, DE 26 DE junho DE 2014.**

Digite aqui a Ementa...

**A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC**

**CONSIDERANDO** que na Portaria nº 0534677/2014 constou incorretamente o nome da função da servidora Célia Cristina da Silva Vidal,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** referida Portaria, para que dela conste o nome correto da função comissionada da Servidora Célia Cristina da Silva Vidal, ou seja, Oficiala de Gabinete (FC-05) e não como constou.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 2ª VARA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0536544 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0536544, DE 27 DE junho DE 2014.**

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

#### **RESOLVE:**

- **DESIGNAR** a servidora **MARILAINE REQUENA ESGALHA**, RF 5684, para substituir a Supervisora de Execuções Ficais **SUELENE DIAS VASQUES**, RF 7157, no período de 23/06 a 02/07/2014, em virtude de férias regulamentares.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 27/06/2014, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0528914 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0528914, DE 23 DE junho DE 2014.**

A Doutora Maria Fernanda de Moura e Souza, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araçatuba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido, o período de férias da servidora **SUMAYA YASSIN VIEIRA**, RF 2516, Analista Judiciária, anteriormente marcado para 13 a 25/10/2014 para 01 a 13/09/2014.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 27/06/2014, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 1ª VARA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0533956 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0533956, DE 26 DE junho DE 2014.**

A Doutora Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena da 1ª Vara Federal de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RÉTIFICA**

A Portaria nº 050528825, de 23 de junho de 2014, para nela constar onde se lê "**para 19/11/2014 a 4/12/2014**", leia-se "**para 20/11/2014 a 4/12/2014**", mantidos seus demais termos.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 27/06/2014, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 1ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0532662 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0532662, DE 25 DE junho DE 2014.**

##### **PORTARIA Nº 11/2014**

A Doutora MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO **absoluta necessidade do serviço**,

RESOLVE:

- ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora ERICA SATIKO MARUYAMA DA SILVA, RF 2310 de 23 de julho a 01 de agosto de 2014, para 22 de setembro de 2014;

- ALTERAR as férias da servidora CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY RF 7006 de 10 a 25 de julho de 2014 para 17 a 01 de julho de 2014;

Campinas, 25 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira, Juiz Federal**, em 26/06/2014, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA  
JUÍZA FEDERAL

### 2ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0534611 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0534611, DE 26 DE junho DE 2014.**

(Ref.: Portaria 26/2014)

O Doutor GUILHERME ANDRADE LUCCI, Meritíssimo Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelos servidores abaixo relacionados, e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

**RESOLVE**

Autorizar a compensação dos referidos plantões e/ou horas extraordinárias, na forma a seguir:

ANTONIO CARLOS TOLEDO – RF 2773 - compensa o dia 27/06/2014 com o saldo de horas trabalhadas no plantão de 10 e 11 de maio de 2014.

OLIVIA RIBEIRO CARVALHO - RF 4830 - compensa o dia 23/06/2014 com o saldo de horas extraordinárias



trabalhadas no mês de Junho de 2014.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal Substituto**, em 26/06/2014, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 1ª VARA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0508206 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0508206, DE 04 DE junho DE 2014.**

O Doutor **JORGE ALBERTO ARAÚJO DE ARAÚJO**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade plena desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 14 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências;

**R E S O L V E:**

**I - ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias referente ao exercício de 2014 (*Portaria 21/2013 e 02/2014*) da servidora **MARCIA CRISTINA ELIAS DA COSTA**, RF 5685, anteriormente designado para 12/08/2014 a 21/08/2014 (10 dias), para gozo no período de **28/05/2014 a 06/06/2014** (10 dias).

**II - ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias referente ao exercício de 2014 (*Portaria nº 21/2013*) do servidor **ELSON HENRIQUE DA SILVA**, RF 7171, anteriormente designado para 05 a 19/05/2014 (15 dias), para gozo no período de **22/09/2014 a 06/10/2014** (15 dias).

**III - ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias referente ao exercício de 2014 (*Portaria nº 21/2013*) da servidora **CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA**, RF 3635, anteriormente designado para 14/07/2014 a 01/08/2014 (19 dias), para gozo no período de **30/06/2014 a 18/07/2014** (19 dias).

**IV - ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias referentes ao exercício de 2014 (*Portaria 21/2013 e 02/2014*) do servidor **LINDSLEY BERTIOTI RAMOS**, RF 6674, anteriormente designados para 04 a 15/08/2014 (12 dias) e 02 a 19/12/2014 (18 dias), para o período de 28/07/2014 a 07/08/2014 (11 dias) e 01 a 19/12/2014 (19 dias).

**V - ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias referente ao exercício de 2014 (*Portaria nº 21/2013*) da servidora **RENATA DE LIMA CAVALCANTE** – RF 6981, anteriormente designado para 01 a 18/07/2014 (18 dias), para gozo no período de **07 a 24/07/2014** (18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto Araújo de Araújo, Juiz Federal Substituto**, em 27/06/2014, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0536660 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0536660, DE 27 DE junho DE 2014.**

O Juiz Federal **JORGE ALBERTO A. DE ARAÚJO**, no uso de sua competência jurisdicional, Considerando a Resolução nº 113 do Conselho Nacional de Justiça, de 20 de abril de 2010, que dispõe sobre o

procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança e dá outras providências;

Considerando a competência exclusiva desta 1ª Vara Federal de Guarulhos para processamento de execuções penais nesta 19ª Subseção Judiciária Federal,

Considerando o grande número de execuções penais com instrução deficiente, provocando atrasos na marcha processual, necessidade de requerimento de documentos às Varas e eventualmente a prescrição da pretensão executória,

Considerando a necessidade de racionalizar o andamento das execuções penais no âmbito desta 1ª Vara Federal,  
**DETERMINA:**

Art. 1º Ao receber guia de execução instruída, o servidor deverá verificar se foi usado o modelo constante do anexo da Resolução 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça, bem como a presença das informações e peças previstas no art. 1º da referida resolução.

Art. 2º Além das informações e peças previstas no art. 1º, a guia deve ser instruída, quando for o caso, com as seguintes informações, indispensáveis para o seguimento da execução penal:

I — informação acerca da suspensão do processo com base no art. 366 do Código de Processo Penal, indicando, em caso positivo, qual o período em que a prescrição ficou suspensa, instruindo a guia com cópias dos atos processuais;

II — no caso de réu que tenha permanecido preso por qualquer período durante a instrução, a certidão carcerária exigida pelo inciso XII da Resolução 113/2010 do CNJ deve vir instruída com dias remidos por eventual trabalho desempenhado pelo réu no presídio onde ficou recolhido;

III — se houve arbitramento de fiança e, em caso positivo, cópia da guia de depósito e do ofício determinando a disponibilização do numerário ao juízo da execução, o qual deve ser expedido pelo Juízo da condenação antes da remessa da guia de execução;

IV — na qualificação completa do executado deve constar a sua data de nascimento;

V — na informação sobre antecedentes criminais deve constar se foi reconhecida, em sentença, a reincidência do réu;

VI — na guia de execução deve constar inequivocamente se o réu se encontra preso e, em caso negativo, a data de sua soltura e cópia do alvará cumprido;

VII — se houve no processo a informação de que o réu está ou esteve preso em razão de outro feito criminal, isso deve ser noticiado na guia de execução para viabilizar eventual unificação de penas.

VIII — em caso de réu que tenha sido assistido por defensor dativo, a guia deve conter o endereço e, se possível, o telefone do defensor, para possibilitar sua intimação.

Art. 2º A falta de alguma das informações ou dos documentos essenciais, conforme art. 1º da Resolução 113/2010 do CNJ e art. 1º acima, deverá ser objeto de certidão dos autos, com *check list* devidamente anotado, indicando as informações ou documentos omissos, e deverá ser seguida de ato ordinatório remetendo o feito de volta à distribuição para devolução ao Juízo de origem, com o seguinte conteúdo:

Considerando a ausência de informação e/ou documento essencial para o início da execução penal, nos termos da Resolução 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça, complementada, de acordo com o inciso XIII de seu art. 1º, pela Portaria nº \_\_\_\_ da 1ª Vara Federal de Guarulhos, e por ordem do(a) Juiz(a) Federal desta Vara através da Portaria já referida, devolvo os autos à distribuição para posterior devolução ao Juízo de origem, a fim de que a guia de execução seja complementada.

Art. 3º Se a guia de execução não seguir o modelo do anexo da Resolução 113/2010 do CNJ, deve ser feito ato ordinatório, para a remessa do feito de volta à distribuição para devolução ao Juízo de origem, com o seguinte conteúdo:

Considerando que a guia de execução não segue o modelo constante do anexo da Resolução 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça, e por ordem do(a) Juiz(a) Federal desta Vara através da Portaria nº \_\_\_\_, devolvo os autos à distribuição para posterior devolução ao Juízo de origem, a fim de que a guia de execução seja retificada.

Art. 4º Estando a guia em ordem e devidamente instruída, o servidor fará *check list* e elaborará minuta de despacho remetendo os autos ao Ministério Público Federal para manifestação, acrescentando, sem prejuízo, se for o caso:

I — determinação remessa dos autos à Contadoria Judicial para elaboração do cálculo de multa e prestação pecuniária, com a observação de que o contador deve deduzir do valor devido o que estiver depositado a título de fiança;

II — designação de audiência admonitória, se o executado for residente em município abrangido pela circunscrição desta Subseção Judiciária;

III — expedição de precatória, caso o executado seja residente em município não abrangido pela circunscrição desta Subseção Judiciária, ficando a sua remessa sobrestada até a resposta do contador e a manifestação do Ministério Público;

IV — remessa dos autos, posteriormente, à Defensoria Pública da União, caso o executado seja assistido desta

entidade ou, não tendo sido, enquadre-se nos critérios legais para tanto;  
V — remessa dos autos a defensor dativo do réu, se assim constar na guia de execução.

Art. 5º Além das medidas já determinadas, o servidor providenciará, ainda:

IV — a aposição de etiqueta na capa dos autos contendo o ano em que ocorrerá a prescrição da pretensão executória a partir do trânsito em julgado da decisão condenatória;

V — o preenchimento de planilha de cálculo de prescrição e detração penal, à disposição na Secretaria da 1ª Vara Federal, a qual deverá ser impressa e anexada à contracapa dos autos. Uma cópia da planilha deve ser salva em pasta própria, com o número completo dos autos como nome do arquivo.

Art. 6º Verificando o servidor, ao preencher a planilha, que pode ter ocorrido a prescrição da pretensão punitiva antes do trânsito em julgado da decisão condenatória pela pena aplicada, fará os autos imediatamente conclusos ao juiz para decisão.

Art. 7º No caso de expedição de carta precatória ou rogatória para início de cumprimento de prestação alternativa, os autos devem aguardar sobrestados, com a aposição de etiqueta contendo o ano previsto para o término de cumprimento da prestação.

Parágrafo único. Anualmente, no mês de janeiro, o diretor de Secretaria emitirá relatório com todos os processos cujo prazo previsto para fim de cumprimento da prestação alternativa teria encerrado no ano anterior, e providenciará para que se solicitem informações do juízo deprecado, fazendo os autos em seguida conclusos para os encaminhamentos necessários.

Art. 8º No caso de sobrestamento de autos aguardando cumprimento de mandado de prisão ou na ausência de intimação do executado por qualquer razão, o arquivamento deve ser precedido da aposição de etiqueta indicando o ano previsto para a prescrição da pretensão executória.

Parágrafo único. Anualmente, no mês de janeiro, o diretor de Secretaria emitirá relatório com todos os processos cujo prazo previsto para prescrição da pretensão executória teria encerrado no ano anterior, e providenciará para que se solicitem informações do juízo deprecado, fazendo os autos em seguida conclusos para os encaminhamentos necessários.

Art. 9º No caso de executado não encontrado para ser intimado no último endereço informado nos autos, deve a Secretaria providenciar, sem prejuízo da remessa dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, a pesquisa de outros em todos os sistemas informatizados à disposição deste juízo, certificando o resultado nos autos.

Parágrafo único. Sendo o executado encontrado a qualquer tempo, o endereço da diligência bem sucedida deve ser inserido no sistema processual antes de qualquer outra providência.

Art. 10º Em todos os casos de manifestação do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública da União, de defensor dativo ou constituído do réu, contendo qualquer tipo de requerimento, o processo deve ser concluso ao Juiz para decisão em no máximo quinze dias, e imediatamente se o requerimento for urgente.

Art. 11º No caso de executado condenado a pena restritiva de direitos, o despacho inicial deverá conter, além do já especificado no art. 4º:

I — A entidade beneficiária de eventual prestação pecuniária, a ser selecionada dentre as credenciadas neste juízo constantes de lista própria, de forma alternada;

II — A entidade beneficiária da prestação de serviços à comunidade ou, preferencialmente, o encaminhamento do executado à Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal.

Art. 12º Estando o executado em cumprimento de pena restritiva na circunscrição desta Subseção Judiciária ou se estiver sujeito a condições impostas no regime aberto, o processo de execução será mantido em Secretaria, devendo conter, se for o caso:

I — Controle de comparecimento periódico neste juízo, conforme modelo anexo;

II — Controle de pagamento de prestação pecuniária parcelada, que não é substituído pela juntada das guias, conforme modelo anexo;

III — Controle de prestação de serviços à comunidade, que não é substituído pela juntada de ofícios das entidades beneficiárias, conforme modelo anexo.

Parágrafo único: os formulários de controle serão afixados na contracapa dos autos, e os servidores devem zelar por sua integridade, verificando se estão em ordem ao fazer vista dos autos e recebê-los de carga.

Art. 13º A Secretaria deve providenciar a organização física dos processos de forma que seja possível identificar aqueles em que não há informação sobre o cumprimento da prestação pecuniária e/ou prestação de serviços à comunidade e/ou comparecimento em juízo por mais de três meses consecutivos. Mensalmente, a quantidade desses processos deve ser noticiada ao Juiz, a situação certificada e:

I — em caso de falta de remessa de informações pela entidade beneficiária da prestação de serviço comunitário, serão cobradas as informações através de ato ordinatório, com o seguinte teor:

Por ordem do(a) Juíz(a) Federal da 1ª Vara de Guarulhos, conforme Portaria nº \_\_\_\_ deste juízo, solicito informações sobre o cumprimento da prestação de serviços pelo executado \_\_\_\_\_.

II — no caso de não comparecimento pelo executado ou falta de comprovação de pagamento das prestações, deverá ser minutado despacho e os autos devem ser conclusos ao Juiz.

Art. 14º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, à exceção do art. 10º, que entrará em vigor em 1º/09/2014, devendo ser encaminhada para as Varas, para o Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União e Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional de Guarulhos) para ciência.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto Araújo de Araújo, Juiz Federal Substituto**, em 27/06/2014, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**

### **1ª VARA DE JAÚ**

:: SEI / TRF3 - 0536288 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0536288, DE 27 DE junho DE 2014.**

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE JAÚ, 17ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que o servidor Roberto Pena Junior, RF 5244, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, FC - 05, estará de férias no período de 30/06/2014 a 09/07/2014;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor Wladimir Antonio Alves, RF 3619, para substituir o servidor Roberto Pena Junior, RF 5244, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, FC - 05, no período de 30/06/2014 a 09/07/2014.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0536521 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0536521, DE 27 DE junho DE 2014.**

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE JAÚ, 17ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que o servidor Henrique Moreira Granzoto, RF 6324, Diretor de Secretaria, CJ - 03, estará ministrando treinamento junto ao JEF Adjunto de Barretos-SP, no período de 30/06/2014 a 02/07/2014;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Daniela Miranda de Abreu, RF 6323, para substituir o servidor Henrique Moreira Granzoto, RF 6324, Diretor de Secretaria, CJ - 03, no período de 30/06/2014 a 02/07/2014.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0536541 - Portaria ::

**Portaria Nº 0536541, DE 27 DE junho DE 2014.**

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE JAÚ, 17ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO, Analista Judiciário, **RF 6324**, alterando as parcelas de férias (exercício 2014), anteriormente marcadas para os períodos de 14/07/2014 a 25/07/2014 e 07/10/2014 a 24/10/2014, ora remarcadas para os períodos de **15/09/2014 a 26/09/2014** (1ª parcela, 12 dias) e **24/11/2014 a 11/12/2014** (2ª parcela, 18 dias), exercício 2014. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**  
Juiz Federal  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

:: SEI / TRF3 - 0528816 - Portaria ::

**Portaria Nº 0528816, DE 23 DE junho DE 2014.**

O JUIZ FEDERAL **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012-DF, de 26.06.2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário regional para os Fóruns da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP e Andradina/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	V A R A A P L A N T O N I S T A	V A R A D E S O B R E A V I S O	J U Í Z A P L A N T O N I S T A
27.06.2014 04.07.2014	a 1ª Vara de Andradina	1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente	Helena Furtado da Fonseca

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado no seguinte local:

a) Fórum Desembargador Federal Sinval Antunes de Souza em Andradina/SP - 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Santa Terezinha, 787 – Centro - Andradina/SP - telefone (18) 3702-3500.

**III - ESTABELECE**R a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.07.2014 a 31.07.2014	Flademir Jerônimo Belinati Martins

**IV - ESTABELECE**R que eventuais pedidos realizados durante o período de plantão deverão ser encaminhados diretamente à Vara plantonista, cabendo à Vara de sobreaviso somente dar suporte operacional ao Juiz e Vara plantonistas, sem realização de atendimento ao público externo.

**V – ESTABELECE**R que a Vara plantonista e a Vara de sobreaviso indiquem, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as Secretarias das Varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente\_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina\_adm@trf3.jus.br).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 23/06/2014, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0536383 - Portaria ::

### Portaria Nº 0536383, DE 27 DE junho DE 2014.

*O DOUTOR FÁBIO DELMIRO DOS SANTOS, Juiz Federal Substituto da 1ª. Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª. Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

*ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo relacionados na seguinte conformidade:*

**2304 ANDERSON DA SILVA NUNES**

Período anterior:

1ªParcela 2014: 23/06/2014 a 11/07/2014

Período atual:

1ªParcela 2014: 30/06/2014 a 18/07/2014

**4359 PAULO CESAR MOREIRA MELUCI**

Períodos anteriores:

1a.Parcela 2014: 22/04/2014 a 01/05/2014

2a.Parcela 2014: 23/06/2014 a 02/07/2014

3a.Parcela 2014: 17/11/2014 a 26/11/2014

Períodos atuais:

1a.Parcela 2014: 01/09/2014 a 10/09/2014

2a.Parcela 2014: 17/11/2014 a 26/11/2014

3a.Parcela 2014: 07/01/2015 a 16/01/2015

**5334 ANA CARLA DA SILVA CORGHIS**

Período anterior:

2a. Parcela 2014: 10/09/2014 a 19/09/2014

Período atual:

2a. Parcela 2014: 17/09/2014 a 26/09/2014

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Delmiro dos Santos, Juiz Federal Substituto**, em 27/06/2014, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 27 de junho de 2014.

:: SEI / TRF3 - 0536572 - Portaria ::

**Portaria Nº 0536572, DE 27 DE junho DE 2014.**

O DOUTOR FÁBIO DELMIRO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando o disposto no artigo 55 da Resolução nº 3, de 10.03.2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, Considerando que o servidor ANDERSON DA SILVA NUNES, R.F. nº 2304, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, CJ-3, estará de férias no período de 30/06/2013 a 18/07/2013,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor PAULO CÉSAR MOREIRA MELUCI, R.F. nº 4359, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido período.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Delmiro dos Santos, Juiz Federal Substituto**, em 27/06/2014, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 27 de junho de 2014.

**5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

:: SEI / TRF3 - 0536297 - Portaria ::

**Portaria Nº 0536297, DE 27 DE junho DE 2014.**

A Doutora LUCIANA JACÓ BRAGA, Meritíssima Juíza Federal da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** o gozo de férias pelo servidor WALTER BARBOSA GERBASI, RF 6597, Analista Judiciário – Área Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), no período **14 a 23/07/2014 (10 dias)**, nos termos da Portaria 27/2013 - 5ª Vara;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **JAQUELINE LAILA KOMODA**, RF 2183, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para substituir o servidor **WALTER BARBOSA GERBASI**, no referido período de **14 a 23/07/2014 (10 dias)**, sem prejuízo de suas funções.

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jacó Braga, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0536305 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0536305, DE 27 DE junho DE 2014.**

A Doutora **LUCIANA JACÓ BRAGA**, Meritíssima Juíza Federal da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, **CONSIDERANDO** o gozo de férias pela servidora **ANA BEATRIZ GIAMARINO MOREIRA**, RF 6594, Analista Judiciária – Área Judiciária, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), no período **14 a 23/07/2014 (10 dias)**, nos termos da Portaria 27/2013 - 5ª Vara;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **NICOLAS COELHO BONILHA**, Analista Judiciário, RF 7381, para substituir a servidora **ANA BEATRIZ GIAMARINO MOREIRA**, no referido período de **14 a 23/07/2014 (10 dias)**, sem prejuízo de suas funções.

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jacó Braga, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

:: SEI / TRF3 - 0531605 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0531605, DE 25 DE junho DE 2014.**

Altera férias de servidores

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc...

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos seguintes servidores:

**I - ROSELI DE PAULA FARIÁ**, RF 1055: **de** 14 a 28/07/2014 **para** 23/06 a 07/07/2014;

**II - VALÉRIA PONTIERI SIMÕES**, RF 5603: **de** 30/06 a 09/07/2014 **para** 12 a 21/08/2014;

**III - GUSTAVO ADOLPHO DE RESENDE SILVA**, RF 5567: **de** 14 a 25/07/2014 **para** 06 a 17/10/2014; e **de** 07 a 24/10/2014 **para** 02 a 19/12/2014.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

:: SEI / TRF3 - 0532499 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0532499, DE 25 DE junho DE 2014.**

##### **PORTARIA Nº 021 / 2014 – NUAR**

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período Juiz (a)

**01 a 31 / 07 / 2014 Dra. Eliane Mitsuko Sato**

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 27/06/2014, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 26 de junho de 2014.  
DRA. AUDREY GASPARINI  
Juíza Federal

### **2ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

:: SEI / TRF3 - 0535528 - Edital ::

#### **Edital**

##### **2ª Vara Federal**

##### **EDITAL COM PRAZO DE 24 HORAS**

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, JUÍZA FEDERAL DESTA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** aos Ilmos. Advogados abaixo relacionados que, através do presente edital, ficam intimados a

devolverem os autos indicados, na Secretaria da 2ª Vara Federal de Santo André, localizada na Avenida Pereira Barreto, n.º 1.299, na cidade de Santo André, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, com a consequente perda do direito à vista dos autos fora de cartório e aplicação de multa, correspondente à metade do salário mínimo vigente na sede do juízo, nos termos do art. 196 do Código de Processo Civil, sem prejuízo de expedição de ofício à OAB.

**0002767-63.2008.403.6126 - AÇÃO MONITÓRIA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X KATIA CILENE DO NASCIMENTO ALEXANDRE E OUTROS – ADVOGADO: HERÓI JOÃO PAULO VICENTE – OAB/SP 129.673**

**0003862-94.2009.403.6126 - AÇÃO ORDINÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X MILTON TACITON KLEBIS DE OLIVEIRA - ADVOGADO: HERÓI JOÃO PAULO VICENTE – OAB/SP 129.673**

**0006308-31.2013.403.6126 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X ELISANGELA DE BACCO MUZATIO - ME E OUTRO - ADVOGADO: HERÓI JOÃO PAULO VICENTE – OAB/SP 129.673**

**0001949-04.2014.403.6126 – EMBARGOS À EXECUÇÃO - ELISANGELA DE BACCO MUZATIO - ME E OUTRO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - ADVOGADO: HERÓI JOÃO PAULO VICENTE – OAB/SP 129.673**

**0000247-57.2013.403.6126 - AÇÃO ORDINÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X WILLIAM ALBUQUERQUE MARTINS - ADVOGADO: HERÓI JOÃO PAULO VICENTE – OAB/SP 129.673**

**0000091-40.2011.403.6126 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X DANTE TOFINO - ADVOGADO: HERÓI JOÃO PAULO VICENTE – OAB/SP 129.673**

**0000963-55.2011.403.6126 – EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - JOSE PEREIRA FILHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – ADVOGADO: ELI AGUADO PRADO – OAB/SP 67.806**

**0001863-33.2014.403.6126 – EMBARGOS À EXECUÇÃO - JOSE PEREIRA FILHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – ADVOGADO: ELI AGUADO PRADO – OAB/SP 67.806**

**0004832-60.2010.403.6126 - AÇÃO ORDINÁRIA - JAYR ORLANDI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – ADVOGADA: CAROLINA APARECIDA PARINOS QUINTILIANO – OAB/SP 214.479**

**0003479-29.2003.403.6126 - AÇÃO ORDINÁRIA - RENATO ANGELINI DE REZENDE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – ADVOGADO: MARCIO DE LIMA – OAB/SP 85.956**

**0003174-30.2012.403.6126 - EXECUÇÃO FISCAL – FAZENDA NACIONAL X DIVICENTER FABRICACAO DE FORROS, DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA – ADVOGADO: ELIDIEL POLTRONIERI – OAB/SP 141.294**

**0003685-33.2009.403.6126 - EXECUÇÃO FISCAL – FAZENDA NACIONAL X LOMEQ PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS LTDA E OUTRO – ADVOGADA: LUCIA DE FATIMA CAVALCANTE – OAB/SP 58.915**

**0003633-95.2013.403.6126 - AÇÃO ORDINÁRIA - SANDRA MARIA CAVICCHIOLI BUOSI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – ADVOGADO: WILSON MIGUEL – OAB/SP 99.858**

**0001138-49.2011.403.6126 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – INSS/FAZENDA X ITAGIBA FLORES – ADVOGADO: ITAGIBA FLORES – OAB/SP 44.865**

**0000647-71.2013.403.6126 - EXECUÇÃO FISCAL – FAZENDA NACIONAL X IRMÃOS ROMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ADVOGADO: EDUARDO XAVIER DO VALLE – OAB/SP 196.727**

O presente é expedido para ser tornado público e afixado na forma da lei. Santo André, aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze. Eu, SABRINA ASSANTI, Diretora de Secretaria, digitei, conferi e subscrevi.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

:: SEI / TRF3 - 0530259 - Portaria ::

**Portaria Nº 0530259, DE 24 DE junho DE 2014.**

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O **Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

PERÍODO		VARA	JUIZA FEDERAL
27/06/2014	04/07/2014	7ª Vara	DR. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 24/06/2014, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0531698 - Portaria ::

**Portaria Nº 0531698, DE 25 DE junho DE 2014.**

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

**RESOLVE :**

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, a Portaria nº 43/2013, modificando o período de férias de:

- **ANA MARIA FINAMOR PFEIFER**, RF 2949, anteriormente marcado para 21/07/2014 a 01/08/2014 (12 dias), e 13/10/2014 a 30/10/2014 (18 dias), para **13/10/2014 a 31/10/2014 (19 dias) e 09/12/2014 a 19/12/2014 (11 dias)**;

- **DEFERIR**, a pedido do servidor **ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL**, RF 6370, o gozo da **2ª parcela de férias** do exercício 2014, para o período de 17/11/2014 a 04/12/2014 (18 dias), bem como o gozo da **1ª parcela de férias** do exercício 2015, para o período de 05/12/2014 a 19/12/2014 (15 dias), com antecipação de remuneração e antecipação da parcela do 13º salário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 26/06/2014, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 0537499 - Portaria ::

**Portaria Nº 0537499, DE 27 DE junho DE 2014.**

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O **Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria nº 0530259, desta Diretoria da Subseção de Santos para fazer constar:

De:

PERÍODO		VARA	JUIZA FEDERAL
27/06/2014	04/07/2014	7ª Vara	DR. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

Para:

PERÍODO		VARA	JUIZA FEDERAL
27/06/2014	04/07/2014	7ª Vara	DR. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 27/06/2014, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 0537895 - Portaria ::

**Portaria Nº 0537895, DE 27 DE junho DE 2014.**

**PORTARIA 014/2014**

**CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP**

O **DOCTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

**ESTABELEECER** a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **JULHO / 2014** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia	Oficial de Justiça
01	Francisco José Previti – RF 3155
02	Luiz Henrique de Santes – RF 4786

03	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
04	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338
05 (sábado)	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
06 (domingo)	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
07	Solange Moreira Chadi – RF 1371
08	Aparecido Argolo Lacerda – RF 3353
09 (feriado)	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
10	Aparecido Argolo Lacerda – RF 3353
11	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
14	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
15	Fabiana A. de Castro Schachter – RF 7105
16	Francisco José Previti – RF 3155
17	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
18	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
19 (sábado)	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
20 (domingo)	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
21	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
22	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
23	Aparecido Argolo Lacerda – RF 3353
24	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
25	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
28	Fabiana A. de Castro Schachter – RF 7105
29	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338
30	Francisco José Previti – RF 3155
31	Luiz Henrique de Santes – RF 4786

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juíza Federal**, em 27/06/2014, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 0537960 - Portaria ::

**Portaria Nº 0537960, DE 27 DE junho DE 2014.**

**PORTARIA 013/2014**

**CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRER**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JULHO / 2014** conforme segue:

<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>	<b>RF</b>	<b>DIAS</b>
MÁRCIO ALEXANDRE SILVA	4309	05 e 06
ANDRÉA REGINA RODRIGUES	3070	09, 19 e 20

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juíza Federal**, em 27/06/2014, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

:: SEI / TRF3 - 0529269 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0529269, DE 24 DE junho DE 2014.**

O Dr. JOSÉ TARCISIO JANUÁRIO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Registro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a organização dos trabalhos internos desta Vara Federal e a necessidade de serviço;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nn. 0116776 e 0125650, DE 21 e 29 DE AGOSTO DE 2013 – escala de férias desta Vara Federal;

RESOLVE:

1-ALTERAR os períodos de férias ( segunda parcela) do servidor abaixo relacionado, para constar:

DACIR NUNES PEREIRA RF 612

De: 14/07/2014 a 24/07/2014

Para: 01/07/2014 a 11/07/2014

2- DESIGNAR, nos termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro, o servidor GERSON GILMAR HOFFMANN, Técnico Judiciário-Área Judiciária, RF 4776, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 15:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 37DB44218D542C000000000000000000

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0538131 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0538131, DE 27 DE junho DE 2014.**

O Juiz Federal Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço N° 14 – DF, de 28/08/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 30/06 às 9h de 04/07/2014	1ª	Dr. Victor Yuri Ivanov dos Santos Farina

**Art. 2º - ESTABELECE**r a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 04/07 às 9h de 07/07/2014	2ª	Dr. Gilberto Rodrigues Jordan

**Art. 3º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento de petições e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal plantonista.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art 5º** - Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 30/06/2014, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

:: SEI / TRF3 - 0537934 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0537934, DE 27 DE junho DE 2014.**

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **GILSON FRANCISCO TORRES - RF 6079**, para substituição do servidor **WILLIAM MEDEIROS BARBOSA - RF 2198**, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC 05), no período de **30/06/2014 a 18/07/2014**, em virtude de férias.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 1ª VARA DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0528807 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0528807, DE 23 DE junho DE 2014.**

**O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços durante o plantão judiciário no mês de julho de 2014,

Dia 19/07/2014 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA

MARIA SILVIA WUO

Dia 20/07/2014 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA

EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0529221 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0529221, DE 24 DE junho DE 2014.**

**O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,**

**CONSIDERANDO** que as servidoras:

**JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO**, RF 4607, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em férias no período de 21/07/2014 a 30/07/2014,

**MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS BORGES**, RF 2826, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais, estará em férias no período de 30/06/2014 a 11/07/2014,

**EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES**, RF 5634, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Criminais, estará em férias no período de 25/06/2014 a 04/07/2014,

**FABIANA GRASSI BENETON**, RF 6042, ocupante da função comissionada de oficial de Gabinete, estará em férias no período de 01/07/2014 a 10/07/2014.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores:

**MARIA SÍLVIA WUO**, RF 2898, para substituir a Supervisora de Processamentos Mandados de Segurança e Medidas Cautelares no período de 21/07/2014 a 30/07/2014,

**LARISSA MARINO OROSCO**, RF 6922, para substituir a Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais no período de 30/06/2014 a 11/07/2014,

**CARLOS EDUARDO CAMILOTTI**, RF 4732, para substituir a Supervisora de Processamentos Criminais no período de 25/06/2014 a 04/07/2014,

**LUCILENA CARROGI**, RF 1226, para substituir a Oficial de Gabinete no período de 01/07/2014 a 10/07/2014.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

### 1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

:: SEI / TRF3 - 0536910 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0536910, DE 27 DE junho DE 2014.**

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM Juiz Federal, no exercício da titularidade plena desta 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias n.º 19/2012, 16/2013 e 23/2013 que dispuseram acerca da escala geral de férias dos servidores desta 1ª Vara Federal referentes aos exercícios de 2013 e 2014, bem como a adequação das referidas férias com o bom andamento do serviço;

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade dos serviços cartorários**, os períodos de férias dos seguintes servidores:

- 1. ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JUNIOR, RF 5605**, anteriormente marcadas para **18/07/2014 a 01/08/2014**, para serem usufruídas no período de **29/09/2014 a 13/10/2014**;
- 2. SIMONE FUJITA, RF 3747**, anteriormente marcadas para **14/07/2014 a 01/08/2014**, para serem usufruídas no período de **21/07/2014 a 08/08/2014**.
- 3. LESLIE RAMOS NOGUEIRA DE MEDEIROS, RF 1361**, anteriormente marcadas para **01/10/2014 a 20/10/2014**, para serem usufruídas no período de **30/11/2014 a 19/12/2014**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Bragança Paulista, 27 de junho de 2014.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

:: SEI / TRF3 - 0530744 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0530744, DE 24 DE junho DE 2014.**

O DOUTOR **RENATO DE CARVALHO VIANA**, JUIZ FEDERAL TITULAR, DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

#### **RESOLVE:**

- 1. ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidor **MAURÍCIO PORFÍRIO RF 4687**, anteriormente marcado de **13/08/2014 a 22/08/2014** para **26/08/2014 a 04/09/2014**.

...  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal**, em 26/06/2014, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

:: SEI / TRF3 - 0523982 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0523982, DE 16 DE junho DE 2014.**

##### **PORTARIA Nº 017/2014-ADM**

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Ródney de Oliveira Mourão, RF 6551, para substituir o servidor Douglas Miranda, RF 6238, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), no dia 16.06.2014 em virtude de participação em treinamento institucional.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária**, em 27/06/2014, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0527099 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0527099, DE 18 DE junho DE 2014.**

##### **PORTARIA Nº 018/2014-ADM**

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Ródney de Oliveira Mourão, RF 6551, para substituir o servidor José Nelson da Silva, RF 5777, ocupante da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Mauá (FC-6), no dia 17.06.2014 em virtude de ausência para doação de sangue.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária**, em 27/06/2014, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0537859 - Portaria ::

**Portaria Nº 0537859, DE 27 DE junho DE 2014.**

**PORTARIA Nº 019/2014-ADM**

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Ródney de Oliveira Mourão, RF 6551, para substituir o servidor José Nelson da Silva, RF 5777, ocupante da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Mauá (FC-6), nos dias 10 e 11.07.2014 em virtude de compensação de horas trabalhadas em recesso.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária**, em 27/06/2014, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0537872 - Portaria ::

**Portaria Nº 0537872, DE 27 DE junho DE 2014.**

**PORTARIA Nº 020/2014-ADM**

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Douglas Miranda, RF 6238, para substituir o servidor José Nelson da Silva, RF 5777, ocupante da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), no período de 14 a 23.07.2014 em virtude de férias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária**, em 27/06/2014, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

:: SEI / TRF3 - 0535874 - Portaria ::

**Portaria Nº 0535874, DE 26 DE junho DE 2014.**

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, MM. Juiz Federal Diretor, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional, Exercício 2014;

**RESOLVE:**

- 1. DESIGNAR**, em substituição, o servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA, RF 7066**, Analista Judiciário – Contadoria, para exercer a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC 06), no período de 02 a 11/07/2014, bem como, no período de 28 a 30/07/2014, em virtude de afastamento do titular, o servidor **TURIMÁSERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, por motivo de fruição de férias regulares.
- 2. DESIGNAR**, em substituição, a servidora **ROSILENE CUNHA CARDOSO, RF 3660**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação (FC-05), no período de 07 a 18/07/2014, em virtude de afastamento da titular, a servidora **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236**, por motivo de fruição de férias regulares.
- 3. ALTERAR**, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias estabelecida para o servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA, RF 7066**, de 21/07/2014 a 30/07/2014, para 12/08/2014 a 21/08/2014, **AUTORIZAR** a compensação do dia 22/08/2014, com horas trabalhadas em regime de recesso judiciário, e **DESIGNAR** o servidor **JOSE HENRIQUE BARDI ROMANO, RF 6937**, Analista Judiciário - Área Judiciária, para substituí-lo na Supervisão da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05) no período de 12 a 22/08/2014.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 27/06/2014, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0538414 - Portaria ::

**Portaria Nº 0538414, DE 27 DE junho DE 2014.**

Altera a Escala de Juízes - Plantão de Regional – 2014.

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, MM. Juiz Federal Diretor, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** a Portaria nº 0449822, de 24 de abril de 2014, das Diretorias das Subseções Judiciárias de Osasco, Registro e Itapeva, que estabeleceu a escala de Plantão Regional nas referidas Subseções Judiciárias, em finais de semana e feriados, alterada pela Portaria nº 0528538, de 18 de junho de 2014, conforme segue:

**Onde se lê:**

Períodos	Magistrado	Vara
27/06/2014 a 30/06/2014	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
04/07/2014 a 07/07/2014 e 08/07/2014 a 10/07/2014	Marcelle Ragazoni Carvalho	2ª Vara Gabinete - Osasco

**Leia-se:**

Períodos	Magistrado	Vara
27/06/2014 a 30/06/2014	Marcelle Ragazoni Carvalho	2ª Vara Gabinete - Osasco
04/07/2014 a 07/07/2014 e 08/07/2014 a 10/07/2014	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 27/06/2014, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0538658 - Portaria ::

**Portaria Nº 0538658, DE 27 DE junho DE 2014.**

*Substituição de membro de Comissão de Sindicância*

O Doutor **LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Diretor, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Osasco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor da decisão de nº 0536102, nos autos da Sindicância Administrativa de nº 09/2014-DF;  
**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** a servidora MARCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS, RF 5156, em razão de se encontrar licenciada e, posteriormente, em férias, e **DESIGNAR** em seu lugar, como membro da Comissão de Sindicância, o servidor ELON BITTENCOURT DOS SANTOS, RF 6958.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 27/06/2014, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

:: SEI / TRF3 - 0537679 - Portaria ::

**Portaria Nº 0537679, DE 27 DE junho DE 2014.**

Estabelece a Escala do Plantão Judiciário nas Subseções Judiciárias de Caraguatuba e Mogi das Cruzes e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05; e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012 – DF.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 111 de 11/12/2013.

**CONSIDERANDO** os termos do Ato nº 12.618 de 20/02/2014 - CJF

**R E S O L V E**

I - **Estabelecer** a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção de Mogi das Cruzes, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11:00 horas do dia seguinte:

PERÍODO	JUIZ (A) FEDERAL
19h de 27/06 às 11h de 04/07/2014	Barbara de Lima Iseppi
19h de 04/07 às 11h de 11/07/2014	Barbara de Lima Iseppi
19h de 11/07 às 11h de 18/07/2014	Antonio Andre Muniz Mascarenhas de Souza
19h de 18/07 às 11h de 25/07/2014	Barbara de Lima Iseppi
19h de 25/07 às 11h de 01/08/2014	Barbara de Lima Iseppi

II – **ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário regional nos fins de semana e feriados, para Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

PERÍODO	SUBSEÇÃO DE PLANTÃO	JUIZ FEDERAL
Dias 05 e 06/07/2014	Caraguatatuba	Ricardo de Castro Nascimento
Dias 09, 12 e 13/07/2014	Mogi das Cruzes	Barbara de Lima Iseppi
Dias 19 e 20/07/2014	Mogi das Cruzes	Antonio Andre Muniz Mascarenhas de Souza
Dias 26 e 27/07/2014	Mogi das Cruzes	Barbara de Lima Iseppi

III – **ESTABELECE**R, por documento anexo a esta Portaria, o telefone do serviço de plantão, bem como os diretores, os servidores e o oficial de justiça que ficarão a sua disposição durante o Plantão Judiciário.

IV – **AUTORIZA**R a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

V – Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados de prontidão.

VI – Será indicado pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VII – Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

VIII – **INFORMA**R, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

IX – **DETERMINA**R que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,
- c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Mogi das Cruzes**, em 27/06/2014, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### A N E X O

I - Os servidores abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, das 09:00 às 12:00 horas:

PERÍODO	SERVIDORES
Dias 05 e 06/07/2014	Luiz Carlos Augusto Pinheiro

Dias 09, 12 e 13/07/2014	Lesley Lima Martins Da Silva
Dias 19 e 20/07/2014	Kátia Leite de Oliveira Barros
Dias 26 e 27/07/2014	Veronique Geneviève Claude

II - Os executantes de mandado abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, das 19:00 às 11:00 horas nos dias úteis e das 09:00 às 12:00 horas nos sábados, domingos e feriados:

PERÍODO	SERVIDORES
Dias 01 e 02/07/2014	Vanessa Martin Marquez Batista
De 03 a 09/07/2014	Mariane Souza Rygaard Quintela
De 10 a 15/07/2014	Vanessa Martin Marquez Batista
De 16 a 18/07/2014	Mariane Souza Rygaard Quintela
De 19 a 22/07/2014	Vanessa Martin Marquez Batista
Dias 23 e 24/07/2014	Mariane Souza Rygaard Quintela
De 25 a 29/07/2014	Jacelly de Oliveira Araújo
Dias 30 e 31/07/2014	Vanessa Martin Marquez Batista

III – Os telefones abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

**(11) 2109.5905 (SEDE)**  
**(11) 2109.5901 (CELULAR)**  
**(11) 2109.5903 (CELULAR)**

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

:: SEI / TRF3 - 0536655 - Portaria ::

#### Portaria Nº 0536655, DE 27 DE junho DE 2014.

O DR. **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Substituto da Primeira Vara Federal de Lins/SP, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **ELIO PAULO CORADI**, Técnico Judiciário, **RF 7073**, em razão do 2º período de férias, (**18 dias - 02/07 a 19/07/2014**), da função de Diretor do NUAR de Lins.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Servidora **Claudia Alessandra Dantas Evangelista**, Analista Judiciário - Contadoria, **RF 6224**, para exercer as atividades atribuídas à da função de **Diretor de Núcleo (FC 6)** durante o período de afastamento. Lins, 27 de junho de 2014.

**José Renato Rodrigues**

Juiz Federal Substituto

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 0535740 - Portaria ::

#### Portaria Nº 0535740, DE 26 DE junho DE 2014.

O Doutor **JOSE RENATO RODRIGUES**, Juiz Federal Substituto, Diretor da 42ª Subseção Judiciária do Estado

de São Paulo - Lins, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço no NUAR, nesta Subseção Judiciária,

**RESOLVE:**

- **ALTERAR** as férias do Servidor **Elio Paulo Coradi**, Técnico Judiciário, **RF 7073**, lotado no NUAR, conforme segue:

**De - 14/07 a 31/07/2014 (18 dias)**

**Para - 02/07 a 19/07/2014 (18 dias)**

Publique-se e cumpra-se.

Lins, 27 de junho de 2014.

**José Renato Rodrigues**

Juiz Federal Substituto

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 0536624 - Portaria ::

**Portaria Nº 0536624, DE 27 DE junho DE 2014.**

**PORTARIA NUA Nº 16/2014**

O Doutor **JOSE RENATO RODRIGUES**, Juiz Federal Substituto, Diretor da 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Lins, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço no NUAR, nesta Subseção Judiciária,

**RESOLVE:**

- **ALTERAR** as férias da Servidora **Claudia Alessandra Dantas Evangelista**, Analista Judiciário - Contadoria, **RF 6224**, lotado no NUAR, conforme segue:

**De - 01/07 a 10/07/2014 (10 dias)**

**Para - 16/07 a 25/07/2014 (10 dias)**

Lins, 27 de junho de 2014.

**José Renato Rodrigues**

Juiz Federal Substituto

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

### **COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

:: SEI / TRF3 - 0537016 - Portaria ::

**Portaria Nº 0537016, DE 27 DE junho DE 2014.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR, DIRETOR DO FÓRUM



DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço n.º 14, de 28/08/2009.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
De 30/06 a 04/07/2014	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
19h de 27/06 à 29/06/2014	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo
30/06 às 09h de 04/07/2014	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
19h de 27/06 às 09h de 04/07/2014	Carla Gripe Martins

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
19h de 27/06 às 09h de 04/07/2014	Priscila Frantska Paro

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE CATANDUVA

:: SEI / TRF3 - 0532720 - Portaria ::

**Portaria Nº 0532720, DE 25 DE junho DE 2014.**

**P O R T A R I A**

**26/ 2 0 1 4**

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 0521221 (n. 23/2014), disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico nº 109 de 17/06/2014, a qual interrompeu o período de férias da servidora Priscila Frantska Paro, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7515;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a referida portaria para constar:

ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR o período de 29/08/2014 a 05/09/2014 para fruição dos dias remanescentes de férias pela referida servidora."

LEIA-SE: "DESIGNAR o período de 31/08/2014 a 07/09/2014 para fruição dos dias remanescentes de férias pela referida servidora".

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 26/06/2014, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Catanduva, 25 de Junho de 2014.

**JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**

Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### 1ª VARA DE BOTUCATU

:: SEI / TRF3 - 0532616 - Portaria ::

**Portaria Nº 0532616, DE 25 DE junho DE 2014.**

O Doutor Mauro Salles Ferreira Leite, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu - 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 71/2009 do Conselho Nacional Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº. 64/2005 da Corregedoria Geral da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço nº. 14/2009 da Diretoria do Foro,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão Judiciário no final de semana, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, estabelecida pela Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru,

**RESOLVE:**

**FORMALIZAR** a escala de plantão dos servidores, das **9 às 12 horas**, na sede do Juízo da 1ª Vara Federal de Botucatu, nos períodos indicados, por deliberação do Magistrado ou em razão da realização de plantão regional nesta Subseção Judiciária:

Períodos		Servidores
1º	das 19h01min do dia <b>27/6</b> às 09h00min do dia <b>04/7/14</b>	Teresinha de F. Cargerani Cardassi
2º	das 19h01min do dia <b>04/7</b> às 09h00min do dia <b>11/7/14</b>	Bárbara Caramaschi
3º	das 19h01min do dia <b>11/7</b> às 09h00min do dia <b>18/7/14</b>	Celso William Cardoso Rodrigues
4º	das 19h01min do dia <b>18/7</b> às 09h00min do dia <b>25/7/14</b>	Carlos Alexandre Murback
5º	das 19h01min do dia <b>25/7</b> às 09h00min do dia <b>01/8/14</b>	Thiago Gonçalves Scocuglia
6º	Das 19h01min do dia <b>01/8</b> às 09h00min do dia <b>08/8/14</b>	Antonio Carlos Rossi
7º	das 19h01min do dia <b>08/8</b> às 09h00min do dia <b>15/8/14</b>	Luciano Trvasio
8º	das 19h01min do dia <b>15/8</b> às 09h00min do dia <b>22/8/14</b>	Érika Regina Spadotto Donato
9º	Das 19h01min do dia <b>22/8</b> às 09h00min do dia <b>29/8/14</b>	Milena Nogueira Berbel
10º	Das 19h01min do dia <b>29/8</b> às 09h00 do dia <b>05/9/14</b>	Rubens Valadares

Botucatu, 25 de junho de 2014

MAURO SALLES FERREIRA LEITE  
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### 1ª VARA DE LIMEIRA

:: SEI / TRF3 - 0538089 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0538089, DE 27 DE junho DE 2014.**

O Doutor MARCELO JUCÁ LISBOA, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Limeira – 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal – 3ª Região, o Edital Conjunto – Inspeções Gerais Ordinárias, de 10 de janeiro de 2014, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 14/01/2014, página 16, publicações administrativas, Subseção Judiciária de São Paulo, Diretoria do Foro e a Decisão proferida no expediente administrativo nº 0021934-94.2013.4.03.8000

#### **RESOLVE**

I – Comunicar a prorrogação, por cinco dias, da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal de Limeira, no período de 30 de junho a 04 de julho de 2014.

II – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do

juiz ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;

d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos

III – O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

IV – Afixe-se no local de costume.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 27/06/2014, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0535977 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0535977, DE 26 DE junho DE 2014.**

Regulamenta o plantão judiciário, **durante a semana, depois das 18h, no primeiro dia útil, em regra, da segunda-feira até as 08h do último dia útil, em regra, sexta-feira, DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2014**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

**O DR. HERALDO GARCIA VITTA**, MM. Juiz Federal, Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 7.498/2014, de 25 de abril de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º. DESIGNAR** como juízes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE JULHO DE 2014, durante a semana, depois das 18h do primeiro dia útil, segunda-feira, até as 08h do último dia útil, sexta-feira, e nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

<b>Período</b>	<b>Juízes(as) Plantonistas</b>
<b>01/07/2014 a partir das 8h a 11/07/2014</b>	Dr. Janio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
<b>14/07/2014 a 25/07/2014</b>	Dr. Jean Marcos Ferreira, MM. Juiz Federal 6ª Vara Federal de Campo Grande;
<b>28/07/2014 a 01/08/2014 até às 8h</b>	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal Substituto 2ª Vara Federal de Campo Grande.

**Art. 2º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de julho, a partir das 9h, ao dia 16 de julho, até as 09h, a 3ª Vara Federal, e do dia 16 de julho, a partir das 09h, ao dia 1º de agosto, até as 09h, a 4ª Vara Federal, com os (as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

**Art. 3º.** Caberá ao(à) Magistrado(a) indicado(a) no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Diretoria do Foro, com a brevidade possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

**A rt. 4º.** As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande e Subseções vinculadas encontram-se registradas na Portaria do Plantão Regional do respectivo período, que deverá ser observada pelos(as) servidores(as) plantonistas.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/06/2014, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0535980 - Portaria ::

**Portaria Nº 0535980, DE 26 DE junho DE 2014.**

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2014.**

**O DR. HERALDO GARCIA VITTA**, MM. Juiz Federal, Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELEECER** a escala do plantão judiciário da **Primeira Unidade Administrativa Regional da SJMS**, para o período do **MÊS DE JULHO DE 2014**;

**Art. 2º. DESIGNAR** como juízes plantonistas dessa Unidade, que compreende as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **NO MÊS DE JULHO DE 2014**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ PLANTONISTA</b>
<b>04/07/2014 a 07/07/2014</b>	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
<b>25/07/2014 a 28/07/2014</b>	Dr. Jean Marcos Ferreira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande.

**Art. 3º. DESIGNAR** como juiz plantonista da Primeira e Segunda Unidades Administrativas Regionais da SJMS, que compreende as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim, Três Lagoas, Dourados, Naviraí e Ponta Porã, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

<b>11/07/2014 a 14/07/2014</b> e <b>18/07/2014 a 21/07/2014</b>	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.
---	--

**Art. 4º.** Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o

Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da SJMS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

**Art. 5º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de julho, a partir das 09h, ao dia 16 de julho, até as 09h, a 3ª Vara Federal, e do dia 16 de julho, a partir das 09h, ao dia 1º de agosto até as 09h, a 4ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

**Parágrafo único.** A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

**Art. 6º.** Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

**Art. 7º.** O plantão será cumprido, presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

**I** - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº. 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

**II** - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

**III** - na sede da 4ª Subseção Judiciária, **Corumbá**, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

**IV** - na sede da 7ª Subseção Judiciária, **Coxim**, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

**Art. 8º.** Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

**I** - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico **plantaocampogrande@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5511**;

**II** - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone **(67) 3521-6365**, pelo correio eletrônico **plantaotreslagoas@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9141-8113**;

**III** - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, pelo telefone **(67) 3232-1141**, pelo correio eletrônico **plantaocorumba@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8132**;

**IV** - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone **(67) 3291-4018**, pelo correio eletrônico **plantaocoxim@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5520**;

**Parágrafo único.** A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 8º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**Art. 9º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

**Art. 10.** O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções**, exceto o juiz designado no artigo 3º que responderá pessoalmente na Subseção Judiciária de Dourados.

**Parágrafo único.** As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/06/2014, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0535984 - Portaria ::

**Portaria Nº 0535984, DE 26 DE junho DE 2014.**

Trata da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as), **DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2014**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

**O DR. HERALDO GARCIA VITTA**, MM. Juiz Federal, Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE :**

**A rt. 1º. DESIGNAR** como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE JULHO DE 2014**, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

<b>Período</b>	<b>Juiz(a) Distribuidor(a)</b>
<b>01/07/2014 a 11/07/2014</b>	Drª. Janete Lima Miguel, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande;
<b>14/07/2014 a 18/07/2014</b>	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
<b>21/07/2014 a 31/07/2014</b>	Dr. Jean Marcos Ferreira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 27/06/2014, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

:: SEI / TRF3 - 0537238 - Edital de Ciencia de Eliminacao ::

#### **Edital de Ciência de Eliminação Nº 1/2014**

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 01/2014-CSGD**

**DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS**

**(PRAZO DE 45 DIAS)**

A Exma. Sra. Juíza Federal Consultora Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Segunda Subseção Judiciária de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 23/2008 do Conselho da Justiça Federal e a Recomendação nº 37 do Conselho Nacional de Justiça, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório, eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br).



A eliminação de DOCUMENTOS visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico das áreas de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;
2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 14, Parágrafo 1º, da Resolução nº 23/2008, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título "REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR", disponível na página [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br), dirigido a Exma. Sra. Juíza Federal Consultora Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Segunda Subseção Judiciária de Dourados/MS, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) a descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;
5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, à Seção de Gestão Documental e Avaliação de Documentos, localizado na Rua Ponta Porã, 1875 Vila Progresso - Dourados/MS, para retirada do documento requerido. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;
6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação;
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Dourados/MS, 27 de junho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 27/06/2014, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0536229 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0536229, DE 27 DE junho DE 2014.**

O Doutor HERALDO GARCIA VITTA, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** o disposto no item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS, RF 4207, para substituir a servidora MARIA JOSÉ ROSSI, RF 5181, Diretora de Secretaria (CJ03), no período de 1º a 04 de julho de 2014, em decorrência de participação no II Encontro de Diretores de Secretaria da Seção Judiciária de Mato Grosso do

Sul.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal**, em 27/06/2014, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.